



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

| CPI - BIOPIRATARIA         |                   |                   |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| EVENTO: Audiência Pública  | Nº: 1261/04       | DATA: 10/11/2004  |
| INÍCIO: 14h56min           | TÉRMINO: 18h14min | DURAÇÃO: 03h18min |
| TEMPO DE GRAVAÇÃO: 3h17min | PÁGINAS: 63       | QUARTOS: 40       |

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JORGE BARBOSA PONTES - Delegado e Chefe da Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente do Departamento de Polícia Federal.  
FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA - Professor da Universidade do Amazonas.  
MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER - Presidente da Organização Não Governamental Amazonlink.  
JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO - Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente e Presidente do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

SUMÁRIO: Exposição sobre fatos relacionados à biopirataria.

OBSERVAÇÕES

Há palavra ininteligível.  
Houve exibição de imagens e vídeo.  
Há orador não identificado.  
Há intervenção inaudível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Declaramos aberta a 4ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de animais silvestres, a exploração e o comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 3ª reunião. Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

**O SR. DEPUTADO JOSUÉ BENGTON** - Sr. Presidente, haja vista a distribuição antecipada das referidas cópias, sugiro e proponho a dispensa da leitura da ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que a aprovam, por gentileza, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Esta Comissão se reúne hoje, em audiência pública, para ouvirmos o Dr. Jorge Barbosa Pontes, Delegado e Chefe da Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente do Departamento de Polícia Federal; o Dr. Michael Franz Michael Schmidlehner, Presidente da Organização Não Governamental Amazonlink; o Dr. Frederico Mendes dos Reis Arruda, Professor da Universidade do Amazonas; e o Dr. João Paulo Ribeiro Capobianco, Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente e Presidente do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, sobre fatos relacionados com objeto do trabalho desta CPI.

Convido para tomarem assento à mesa o Dr. Jorge Barbosa Pontes, o Dr. Michael Franz, o Dr. Frederico Mendes e o Dr. João Paulo Ribeiro Capobianco.

Antes de passar a palavra aos expositores, peço a atenção dos presentes para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa.

O tempo concedido aos oradores é de 20 minutos. Os Deputados interessados em perquiri-los deverão inscrever-se previamente junto à secretaria. Cada Deputado inscrito terá um prazo de 3 minutos para formular suas considerações ou pedidos de esclarecimentos, dispondo os expositores de igual tempo para resposta, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.



Esclareço que esta reunião está sendo gravada para transcrição posterior e, portanto, solicito que todos falem ao microfone, declinando inicialmente o nome quando não anunciado pela Presidência.

Dando início às exposições, concedo a palavra ao Dr. Jorge Barbosa Pontes, Delegado e Chefe da Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente do Departamento de Polícia Federal.

**O SR. JORGE BARBOSA PONTES** - Boa-tarde, Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputados e demais autoridades.

Primeiramente, gostaria de agradecer a oportunidade concedida à Polícia Federal de vir a esta Comissão para mostrar um pouco do trabalho que está sendo realizado para a repressão ao crime ambiental e, em especial, ao tráfico de animais silvestres e à biopirataria.

A atividade de repressão ao crime ambiental é a mais nova atividade da Polícia Federal. A Polícia Federal conta hoje com uma Divisão de Repressão aos Crimes Ambientais e aos Crimes contra o Patrimônio Histórico. Foram recentemente criadas 27 delegacias especializadas na repressão a tais crimes. Isso faz com que o crime ambiental de competência julgadora da Justiça Federal esteja começando a ser tratado tal qual o tráfico de drogas ou o tráfico de armas. Eu digo que está começando, porque estamos no início de uma atividade, não estamos definitivamente no mesmo patamar em que se encontra, hoje em dia, a repressão ao tráfico de drogas e ao tráfico de armas, atividades que já realizamos há décadas. Mas hoje pretendemos dar-lhes o mesmo tratamento. O crime ambiental tem recebido atenção especial do Departamento de Polícia Federal. Há 27 delegados da Polícia Federal, um em cada delegacia, uma em cada unidade da Federação. Isso faz com que possamos atender a demanda cada vez maior da sociedade, do Ministério Público Federal, do IBAMA, desta Casa, de ONGs, da FUNAI e de uma gama de outras instituições e setores da sociedade.

Trouxe aos senhores o que poderíamos chamar de amostra do que já começamos a realizar e do que podemos ainda fazer.

Farei a projeção com certa rapidez, porque disponho de apenas 20 minutos. Mostrarei apenas os pontos de principal interesse desta Comissão.

*(Segue-se exibição de imagens.)*



Essa é uma frase bem interessante de um índio sobre a importância de defendermos nossa biodiversidade, cada vez mais em queda. Uma frase dita talvez há 200 anos.

A experiência que tivemos na Interpol, que congrega 182 países, nos ensinou que a repressão ao crime ambiental só começa a ter sucesso quando a transgressão ambiental é também tratada como crime, como delito, com encarceramento e processo penal, enfim, com o emprego das medidas repressivas cabíveis àquele que comete um delito. Então, a polícia tem de estar necessariamente envolvida na repressão, no combate à transgressão ambiental.

Países como Japão, Alemanha e França só começaram a ter sucesso na repressão à delinqüência ambiental quando começaram a prever como tipo penal as condutas transgressoras ao meio ambiente.

Na Interpol há 3 grupos: um grupo de trabalho para os crimes contra a vida selvagem, grupo mais ativo e do qual a Polícia Federal faz parte; um grupo consultor para o tráfico de resíduos nucleares; e um grupo de trabalho para repressão à poluição por materiais perigosos e lixo tóxico. Essa é a organização da Interpol, que congrega 182 países, da qual a Polícia Federal faz parte.

Por que a Interpol considerou o crime ambiental como um dos 6 principais delitos a serem combatidos em termos globais? Porque o crime ambiental tem um caráter que o difere dos demais: uma vez perdida a batalha contra esse tipo de delito, estará perdida para sempre. Então, é urgente que o Poder Público combata tais crimes, porque os mananciais genéticos, os recursos naturais, os ecossistemas, muitas vezes em completa destruição, são irrecuperáveis, irresgatáveis.

Ao contrário do que infelizmente ocorre com o tráfico de drogas, crime contra o qual vislumbramos uma sucessão de batalhas intermináveis - até porque a sociedade também tem um pouco de culpa nisso, porque recepciona a infração ao se colocar como usuária ou consumidora de droga -, algumas vencidas pela polícia e pela Justiça e outras perdidas, o crime ambiental tem um caráter de fatalidade. Daí o *status* concedido pela Interpol, na condição de Organização Internacional de Polícia Criminal, ao delito ambiental como um dos principais crimes a serem combatidos pelos 182 Estados.



O tráfico de espécies ameaçadas é um negócio que envolve bilhões de dólares. Devemos levar em consideração esse fator antes de entrarmos na questão da biotecnologia, da patente, da indústria. Temos que levar em consideração que os itens explorados não são apenas o animal; madeira, flores, plantas, corais, conchas, pérolas, madrepérola, souvenir, troféus de caça, pescado, enfim, poderíamos multiplicar esse quadro em quatro ou cinco vezes.

Estaríamos em terceiro lugar num *ranking* de crime ambiental, sendo que a França e os Estados Unidos já estão em segunda colocação. Quarenta por cento de toda fauna e flora do planeta estão localizados em florestas tropicais úmidas. A maior delas é a nossa.

Aí está a Amazônia Legal. Inseridos na Amazônia legal estão os maiores países da Europa Ocidental. Esse é o chamado PIB Verde. A revista *Nature*, que junto com a *Scientific America* é uma das mais importantes publicações científicas, publicou matéria que revela o que recebemos de graça, globalmente de graça, dos principais ecossistemas. Somente para a polinização de plantas por insetos, morcegos e pássaros seriam gastos 117 bilhões de dólares; para o controle de gases na atmosfera pelos oceanos, 8,4 trilhões. Trata-se de uma matéria científica publicada na *Nature*; não é um chute. Para substituir o equilíbrio do clima feito pela floresta tropical, o gasto seria 3,8 trilhões; para o controle de pragas da agricultura por animais e insetos, 417 bilhões; para proteção do litoral contra tempestade por recifes, 375 bilhões; e assim por diante: controle de enchentes, reciclagem de matéria orgânica pelas regiões úmidas de pântanos, mangues e lodos, 4,8 trilhões.

Daí a gente observar por que a especial proteção aos mangues prevista na Lei 9.605, a nossa Lei da Natureza. É de extrema importância a proteção desses ecossistemas, em especial os serviços que prestam. Não foram incluídos nessa pesquisa os desertos, a Antártida, o Círculo Polar Ártico e os minerais do subsolo. O PIB mundial seria duas vezes gasto para recompor o que a natureza nos dá de graça. Daí a importância desse trabalho da Polícia Federal, que, na verdade, é apenas pontual. Não vamos chegar a lugar algum se o Ministério Público Federal não recepcionar bem o nosso trabalho; se os magistrados federais não o recepcionarem; se o IBAMA não nos acompanhar, se esta Casa não



instrumentalizar a máquina investigativa dos diplomas penais necessários e se o Ministério do Meio Ambiente não participar.

Enfim, a Polícia Federal é apenas uma gota nesse oceano, colaborando. Não temos a pretensão de resolver o problema sozinhos, mas é importante nossa atuação, mesmo porque se trata de crime de competência da Justiça Federal.

Algumas características do crime do tráfico de espécies ameaçadas. É uma atividade criminosa de natureza organizada, estratificada, departamentalizada, realizada em módulos estanques, na mais perfeita concepção do tráfico de drogas e da organização tipo máfia. Como o criminoso, traficante de animais, se organiza? Passo a passo. ele almeja o lucro que determinada vai alcançar. Seleciona a espécie pelo lucro, pelo fácil acesso, pelo emocional estético e pelo potencial de reprodução. Assinala mercados, santuários, disponibiliza e recruta pessoal, faz mapas, enfim, age como um empresário de uma atividade lucrativa. Aliás, o crime só se organiza em razão de um único elemento: o alto lucro. O alto lucro é o fator de organização de toda e qualquer atividade criminosa. A partir do momento em que o tráfico de animais começa a dar muito lucro, os criminosos começam a se organizar. É mais um fator de legitimação para a Polícia Federal adentrar essa área.

Alguns aspectos principais. A lavagem, o tráfico de ovos, o envolvimento de cientistas, o envolvimento pessoal da comunidade diplomática e a corrupção também são fatores que caracterizam o crime organizado. Nesse rol estão envolvidas a aduana, a imigração, a fiscalização, a agricultura, enfim, uma série de elementos.

Entre o tráfico de animais silvestres e o tráfico de drogas existe uma conexão, a Interpol já observou isso. É muito interessante porque eles fazem *pools* de carregamento. Alguns carregamentos de drogas já foram encontrados com carregamento de armas, de répteis, de tartarugas, de couro, porque o objetivo é o mesmo: o grande lucro a partir de uma atividade criminosa.

Com o tráfico de drogas, o de animais silvestres e plantas tem algumas similitudes: o *modus operandi*, o nascedouro, o grande lucro final, consórcios de carregamentos e o exércitos de *courriers*, as famosas “mulas”. Observamos algumas “mulas” migrando do tráfico de drogas para o tráfico de animais. O motivo: o lucro é o mesmo, e a pena infinitamente menor. É, pois, convidativo. É muito mais fácil e



tranquilo para um criminoso realizar atividades no tráfico de animais silvestres, porque o máximo que pode acontecer é ele perder a carga de vida silvestre e ficar na delegacia hoje em dia menos tempo que o delegado e que os agentes, que ainda vão ter que arrumar os papéis nas gavetas.

Na África do Sul, o quilo do chifre de rinoceronte alcançou o mesmo preço do quilo da cocaína. Os dados nos foram passados por um grupo da polícia federal sul-africana.

Vamos mostrar rapidamente aos senhores algumas metas que a Polícia Federal já atingiu, alguns projetos nossos. O Projeto Drake, cujo nome é uma alusão ao Pirata Francis Drake, trata da repressão à biopirataria e ao tráfico internacional de animais silvestres. Foi um conjunto de ações: operações ostensivas, repressivas, levantamento de inteligência, campanhas, treinamento e especialização. Os objetivos: reprimir, inibir e desencorajar, principalmente mostrando-se presente e graduando-se em conhecimento.

Um dos maiores problemas que temos hoje em dia é o policial federal que não conhece a matéria. Em uma instituição que está fazendo 60 anos no próximo dia 16, essa atividade começou há apenas um ano e meio, portanto, é natural que haja, a princípio, até uma certa rejeição por parte do policial. Óbvio que o policial gosta de trabalhar em atividades em que o criminoso é encarcerado ao final uma grande operação, com interceptação e tudo o mais. Se, ao final, o sujeito se livra, dá a impressão ao policial que o trabalho dele foi por água abaixo.

O objeto principal da operação é o tráfico internacional, a biopirataria.

As áreas focadas pela operação: aeroportos, portos internacionais e tudo o mais. Inauguramos a Operação Drake I e II; mas já estão previstas a III e IV. Os resultados foram positivos: 27 Estados da União foram cobertos e houve aperfeiçoamento e visibilidade.

Essas são operações em aeroportos, abrindo cargas. Aí a mídia e a repercussão, muito importantes. Nesse caso, em especial, é uma fotografia que revela que o Projeto Drake deu certo. Vimos alguns casos no Amazonas e no Pará em que pessoas jogavam fora, nos banheiros dos aeroportos internacionais, os animais. É o mesmo comportamento do traficante no Aeroporto de Guarulhos ou no Tom Jobim, quando sente inseguro para passar na área da Polícia Federal e joga



fora os pacotes de cocaína, os envelopes e tudo o mais. Os traficantes de animais fazem da mesma maneira. Pegamos alguns. Principalmente micos foram jogados em vasos sanitários dos aeroportos; todos foram salvos pelos policiais, inclusive alguns bem pequenos e raríssimos.

Nessa imagem estão pequenas aeronaves sendo vistoriadas.

Na Operação Drake a gente pára um dia inteiro todos os aeroportos do País. Paramos de verdade. Fazemos uma *blitz* nas bagagens com o apoio do IBAMA, da INFRAERO e da Receita.

Esses são os números do investimento presente. É muito importante mostrar a atenção do Poder Público em relação ao problema. A mídia recebeu muito bem a iniciativa. A repercussão não é só importante para a sociedade, mas também chegar ao criminoso é importante. O maior sucesso da Operação Drake foi a prisão de um português em Recife que levava, salvo engano, 57 ovos de aves raríssimas, todas do Anexo I da CITES. Foi preso em flagrante. Só a prisão desse cidadão já valeu a operação, porque desbaratamos uma grande quadrilha que está agindo no Nordeste do Brasil.

A divulgação em aeroportos. Fizemos cartazes e tudo o mais; a duras penas, mas fizemos. Nessa imagem mostramos a campanha de conscientização e advertência, com destaque para o Projeto Ziraldo, que emprestou seu traço para um pôster muito interessante, que estamos colocando em todos os aeroportos.

É fundamental também, para inibir, mostrar que Polícia Federal pode prender, processar, enfim, perder o material.

Ninguém mais do que o Congressista brasileiro pode fazer alguma coisa para tentar deter essa queda da biodiversidade, porque pode prover a sociedade das leis que estamos esperando, especialmente do ponto de vista do tráfico internacional e da biopirataria. Trata-se da previsão de um tipo penal para biopirataria, que ainda não existe. O biopirata é aquele que retira o animal ou planta de seu hábitat, interessado nas substâncias químicas. Inexiste também um tipo penal específico para o tráfico internacional, ao contrário do que ocorre na Lei de Tóxicos. Então, se o sujeito é pego saindo do aeroporto ou ainda no seu interior, deve se aplicar o mesmo tipo penal.



É muito importante pinçar alguns tipos penais que são mais graves, que atingem a sociedade brasileira e podem vir a atingir a economia brasileira, mas que ainda estão ao alcance da Lei 9.099, com o *status* de crime de menor potencial ofensivo.

Essas são as áreas de divulgação da nossa operação. Os elementos de suporte são igualmente fundamentais, a exemplo das delegacias situadas em todos os Estados do Brasil, apesar de algumas ainda estarem incipientes. É importante também que os senhores cobrem a instalação definitiva dessas delegacias, porque instalar delegacia é tê-la aparelhada com um delegado, um escrivão, pelo menos 3 ou 4 agentes. A Polícia Federal não tem a pretensão de fazer operações ostensivas, mas nosso trabalho é de investigação, para alimentar os inquéritos policiais.

Para a área de inteligência estamos projetando o Formulário Verde, muito importante. Vamos centralizar todas as informações. Há um banco de dados: o BDDA — Banco de Dados da Delinquência Ambiental, que está sendo alimentado pelas delegacias, por meio do Formulário Verde.

Este foi o caso de um tráfico de araras azuis para a França. Foi um programa da Interpol. Essa foi uma ação que reputamos de alguns sucesso. Fizemos a Lista Vermelha do Tráfico Internacional de Animais Silvestres. Pegamos essas figurinhas carimbadas, esses austríacos, alemães, americanos, holandeses, portugueses, enfim, esses estrangeiros que vêm ao Brasil, muitos se fingindo passar por membros de ONGs, religiosos ou cientistas, que na verdade para cá vêm no intuito de dilapidar nosso patrimônio. Estamos divulgando fotografias.

Na verdade aproveitamos a existência do SINPI, que é o sistema de procurados e impedidos, e colocamos os nomes desses que já foram presos várias vezes, de quem temos informações, enfim, colocamos o nome desse cidadão no sistema. Quando algum deles for detectado entrando no País, a nossa coordenação é informada e começamos a monitorar os passos deles. Se for detectado saindo do País, fazemos uma revista geral na bagagem de mão, de porão e tudo o mais. Já tivemos sucesso em duas ações.

A construção da doutrina formal policial. Fizemos uma cartilha para elaboração de planejamento internacional. Fizemos uma apostila. Entramos na era



das megaoperações do inquérito especial: o crime ambiental está sendo tratado como crime organizado. Esses são inquéritos tombados na CGCOIE.

Aqui mostramos a utilização de meios aeronáuticos, que possibilita a mobilização de grande contingente de policiais de maneira uniforme e concomitante. É o crime ambiental entrando na era das megaoperações da Polícia Federal. E assim já fizemos 3 megaoperações de repressão ao crime ambiental.

Esta é a Operação Touché, simplesmente em cima de quelônios de água doce no Abufari, um de nossos maiores santuários. Esta foi a Operação Gnome, também muito bem sucedida. Na época estava à frente do IBAMA o hoje Deputado Federal Casara.

Esta é a Operação Pindorama, a mais recente, sobre a qual eu gostaria de trazer alguns elementos. Acho que a Câmara dos Deputados pode fazer alguma coisa em relação ao que foi descoberto nessa operação: uma verdadeira chacina de animais silvestres. O comércio de artesanato indígena nada mais é do que uma fachada para o tráfico de animais, para a matança de animais. Eles usam os índios para matar, colocando-os na condição de fornecedores primários, e muitas vezes nem são os índios que matam. Os animais chegam nas lojas inteiros ou em peças. Não há cultura indígena, não há nada. Simplesmente pegamos uma conexão que estava mandando dentes de onça e penas, tudo para os Estados Unidos e para Europa, e lá eles montam as peças. Inclusive estamos nos aproximando da Quarta e da Sexta Câmara do Ministério Público Federal para que eles proíbam essa atividade. Acho que não há como continuar com essa desculpa do artesanato indígena, porque a agência ambiental não pode estar presente na selva para ver o que o índio matou para comer e saber exatamente o que sobrou, para dar uma chancela ali. Os próprios bugres que foram ouvidos em um inquérito disseram: *“Nós caçamos para alimentar esse comércio, nós não utilizamos sobras; nada disso, nós caçamos para alimentar o comércio”*.

Todos os índios ouvidos, todas as pessoas e até os servidores da FUNAI que infelizmente tivemos que prender, ato todo 7 servidores da FUNAI que estavam mandando pelo SEDEX as penas e dentes de onça, confirmaram. Trouxe até alguns deténs de onça para mostrar aos senhores.



Essa é a Operação Pindorama. Foram mais de 5 mil itens apreendidos. Utilizamos aeronaves e tudo o mais.

Esse é um colar de dentes de onça. Cada dente é comprado por 4 reais. O americano depositava na conta do cidadão aqui no Brasil, via transferência eletrônica, 4 reais. Ele pedia dentes de todos os tamanhos, quer dizer, chegamos à conclusão que onças pequenas, médias e grandes, filhotes, jovens e adultos, enfim, qualquer onça era morta. Esse caso é muito representativo.

Aqui estão os dentes pequenos, todos dentes de jaguar. A onça é um dos animais mais ameaçados de extinção, é o terceiro maior felídeo do planeta, e os ecossistemas da onça estão cada vez diminuindo e as populações de onças estão cada vez mais diminuindo. Enquanto o americano pagava 4 reais, uma peça dessas chegava a 4 mil dólares. Isso foi apreendido numa loja de artesanato indígena em São Paulo. Foram apreendidas gordura de tartaruga, araras inteiras, quer dizer, não havia qualquer trabalho agregado, ou qualquer trabalho cultural indígena. Então, se esta Casa puder fazer alguma coisa colocar definitivamente um pedra no comércio de artesanato indígena, será muito importante, porque esse comércio nada mais é que uma fachada.

Talvez a solução seja subsidiar outras atividades dos índios, incentivar trabalhos com cerâmica, palha, enfim... Mas o Poder Público não está presente na selva, e eles vão continuar caçando e servindo aos fornecedores. O pior é que: o homem branco estava caçando e dizendo que era o índio quem caçava. Não está escrito no dente se a onça foi ou não caçada por um índio, até porque índio não come onça — ainda tem esse detalhe. Todos os índios foram ouvidos e nós fizemos questão de mostrar essa situação.

Esse é um cocar de araras. É impressionante: todos são animais constantes do: Anexo I da CITES.

Aí gordura de tartaruga. Loja de artesanato indígena vendendo gordura de tartaruga, cabeças de onça. Enfim, esse é o artesanato feito pelo homem branco.

Essa foi a última operação que fizemos: Operação Efeito Orloff. Foi a primeira prisão em flagrante de um biopirata na história da polícia. Conseguimos ordem judicial, adentramos o quarto dele, colocamos uma câmera dentro da televisão, filmamos e fotografamos as aranhas que ele estava apanhando. Ele capturava



aranhas, digamos, grávidas, e pegava só as ootecas, os ovos, porque em cada ovo ali ele leva mil e tantas aranhas. Depois, ele ia despachando as aranhas: jogando fora, jogava no vaso sanitário, soltava. E a aranha morria, com o calor, com a secura. E a ooteca, ele mantinha a ooteca, onde ele levaria para a Europa, eclodiriam os ovos e teria mais de mil aranhas. Certamente, pelo menos o que ele falou, confessou — por isso que nós colocamos —, o primeiro caso da história confirmado de biopirata. Porque ele disse que ele estava atrás de aranhas venenosas para extrair o veneno para pesquisa científica. Por favor. Aí a repercussão e o efeito, que é justamente isso: o projeto de lei de biopirataria está sendo conferido à sociedade brasileira, que tanto precisa dessa lei. Alguns outros pontos, dentro... Veja se o senhor, por favor, consegue botar o filme que temos aí. Porque só termina com o filme, um pequeno filme. Também, se não der, a gente pode fechar com alguns pontos que eu acho importante. Nós detectamos, e aí a gente ainda não tem... A polícia age, a polícia judiciária, a polícia federal, a polícia judiciária da União, ela age em relação ao crime cometido, mas nós temos que tomar alguns passos também para prevenir, até mesmo para aquela criminalidade, para não haver uma demanda de criminalidade, um prejuízo à sociedade, prejuízos a todos. Então, nós estamos detectando que alguns, algum artesanato... Talvez seja importante chamar aqui também — essa é uma sugestão, como investigador que está tendo um vislumbre geral desse problema —, chamar aqui a Autoridade CITES do Brasil, para que ela mostre o que está sendo assinado para expedição de artesanato indígena. Nós tivemos conhecimento que artesanato indígena está saindo do Brasil, com chancela da CITES, para exposição lá fora, e está sendo vendido. A polícia no exterior comunica à Autoridade CITES : “Olha, fulana de tal, que pediu aí para sair, para expor...”

*(Exibição de vídeo.)*

**O SR. JORGE BARBOSA PONTES** – Bom, a Autoridade CITES recebe... Vamos seguir, senão vai acabar atrasando.

*(Exibição de vídeo.)*

**O SR. JORGE BARBOSA PONTES** - Só para finalizar, a sugestão que eu dou para esta Comissão é que ainda não é inquérito, porque ainda não juntamos documentos. Mas podem ser evitadas situações, como as seguintes: a pessoa pede



autorização para tirar uma coleção de arte plumária. Só pode sair arte plumária do País com autorização do IBAMA, da Autoridade CITES, e com fins culturais ou científicos, sempre de organismo oficial para organismo oficial. O que aconteceu foi que algumas dessas peças foram encontradas pela polícia americana sendo comercializadas. E a Autoridade CITES do Brasil teria sido informada sobre o que essa pessoa fez — digamos, a utilização canhestra dessa coleção. Posteriormente, a mesma pessoa pediu autorização e foi concedida a autorização. Então, essas autorizações que têm sido dadas pela Autoridade CITES, no que diz respeito a coleções de arte plumária, seria bom que isso fosse visto e revisto, pedidos esses papéis e tudo o mais. A Comissão Parlamentar, ela tem poder investigativo. Seria bom deixar isso em pratos limpos, para que fossem evitados processos penais e investigações desgastantes. A própria Comissão, ela tem o poder de inibir, de trazer, de chamar à responsabilidade essas pessoas e de obrigar essas pessoas a mostrar o trabalho que estão fazendo, dar a visibilidade do trabalho. Uma outra questão, apenas para finalizar, é a questão dos peixes ornamentais. Essa é uma questão com que a polícia federal tem-se preocupado. Por quê? O peixe ornamental, salvo engano, ele vem sendo tratado como recurso pesqueiro. Recurso pesqueiro. Eu já mandei, há algum tempo atrás, um documento pedindo para acertar. Por quê? Porque peixe ornamental não é recurso... Recursos pesqueiro o objetivo é alimentar; o peixe como alimento. Então, na verdade, todo dia saem milhares e milhares de peixes, alguns em estado de desenvolvimento ainda bem tenro. Milhares. Não saem um, nem dois; são milhares exportados para os Estados Unidos e para Europa. Saem direto. Existem algumas cidades, algumas áreas de onde são retirados. Existem unidades de peixes, unidade que é vendida por mais de mil dólares, de alguns peixes raríssimos. E são retirados da natureza aos milhares. E têm sido tratados como recurso pesqueiro. Eu já mandei um documento para autoridade ambiental alertando que o peixe ornamental... Tinha que haver uma normatização retirando-o do recurso pesqueiro, porque ele não é utilizado para alimentar o povo brasileiro. Ele é utilizado como um pet, aquarofilia. Isso envolve muito dinheiro. Então, essa normatização, essa situação se normatizar. Talvez esteja aí um grande equívoco: normatizar administrativamente, colocar o peixe ornamental como recurso pesqueiro. Porque aí, acontece que a gente, chega lá, tem um carregamento, não



pode fazer nada, porque é peixe: “Não, é peixe, está certo, é recurso pesqueiro. Tem a guia aqui, tem a autorização, não pode fazer nada”. Mas eu já vi barcos passarem 13 mil peixes, indo em direção ao Porto de Manaus, para depois serem tirados do País via aérea. É mais ou menos isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) – Muito obrigado, Dr. Jorge Barbosa. E, mais uma vez, parabéns ao seu trabalho, ao trabalho da Polícia Federal, que é uma parceira importante e cada vez conhecedora maior da problemática do tráfico de animais silvestres. Foi muito esclarecedora, mas, conforme nós tínhamos decidido aqui, nós vamos deixar as perguntas para depois que todos os expositores puderem fazer a sua exposição.

Eu gostaria de convocar para a Mesa, convidar para que faça parte da Mesa, o Dr. Frederico Mendes dos Reis Arruda, professor da Universidade do Amazonas.

S.Exa. disporá de 20 minutos.

**O SR. FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA** – Bom, eu agradeço. Quero deixar aqui consignada a honra que eu sinto por ter sido convidado, convocado, não importa, e tentar, não é a primeira vez, tentar aqui dar uma pequena contribuição para esses temas que foram, que estão sendo apresentados. Então, até com a mesma preocupação do meu antecessor em não ultrapassar, tanto o quanto possível, o tempo que me foi destinado, eu trouxe um material para apresentar em *slide*, mas eu vou deixar para segunda parte da minha apresentação. Eu queria fazer algumas considerações preliminares, já que eu gostaria muito de centralizar a minha exposição em relação à questão da biopirataria propriamente dita. Na verdade, no Brasil nós padecemos de um, de uma, talvez de uma síndrome, que é o tempo de retardamento para que as ações sejam tomadas. Ainda em 1983, eu tive a oportunidade de coordenar um projeto na Universidade Federal do Amazonas, que realizou o primeiro encontro, no Brasil, com certeza, de terapeutas populares, ou seja, daqueles que se autodenominam ou são denominados curadores, rezadores, pajés, sem que se tenha aí necessariamente um grande rigor acadêmico na categorização deles. Naquela época, nós colocamos, pela primeira vez no Brasil, a academia frente a frente com esse saber tradicional e, o que é curioso — eu gostaria de muito rapidamente lembrar, porque tem muito a ver com o que ainda hoje nós vivenciamos —, cerca de meia hora antes do encontro, do primeiro dia do encontro,



da abertura do encontro, eu fui chamado às pressas ao gabinete do reitor na época. E o reitor estava extremamente preocupado — isso em fevereiro de 1983 —, porque ele havia sido procurado por um grupo de professores alertando justamente o reitor de que, se ele permitisse que o encontro fosse realmente realizado, a universidade estaria dando amplo apoio, estaria dando cobertura ao charlatanismo. E que, portanto, o reitor deveria interromper o mais rapidamente possível a realização daquele encontro. Eu me lembro que na época eu disse que eu não tinha mais como reverter o processo, até porque era um projeto aprovado, financiado em parte pelo próprio Governo do Estado. Todos os convidados dos vários lugares do interior do Estado já estavam em Manaus. E o encontro foi realizado, certamente deixando o reitor com o seu sistema cardiovascular um pouco mais comprometido, pela angústia de poder ser acusado de colaborar, de contribuir para o charlatanismo. Isso aconteceu em 1983. E por que eu trago isso à baila? Porque na questão da biopirataria nós temos vários agentes, vários vetores, vários fatores que precisam ser entendidos. O lado repressivo é fundamental; a legislação, urgente; maiores investimentos na área de ciência e tecnologia, essenciais. Talvez, como também eu queria abrir um parêntese no sentido de que talvez fosse urgente que o Brasil de fato desenvolvesse a capacidade de se deslumbrar com a Amazônia. Porque o que me parece muito claro é que até hoje nós, no Brasil, não aprendemos a nos deslumbrar efetivamente com esse fantástico desafio que é a Amazônia. Nós falamos dela naqueles discursos, enfim, dentro de uma retórica que pode ser muito atraente, de uma retórica muito bonita, mas esse espanto, no melhor sentido, diante da Amazônia, o Brasil ainda não vivenciou. Quando eu falo Brasil eu estou evidentemente excluindo aí aqueles que de maneira pontual, na academia ou fora dela, se deslumbram com a Amazônia, esse universo amazônico. Então, isso tem contribuído para que as coisas andem tão devagar, tão devagar. Em 1992, a Universidade Federal do Amazonas realizou o primeiro seminário sobre expropriação do patrimônio cultural indígena e, ainda naquele ano, o primeiro seminário, no mesmo mês, o primeiro seminário sobre o controle do patrimônio biótico da Amazônia brasileira — portanto já lá se vão bons anos. E até hoje nós continuamos vivenciando essa situação em que, por um lado, se tenta reprimir e não há legislação, não há respaldo jurídico para isso, muitas vezes; por outro lado, há



uma situação contraditória de angústia da academia brasileira, da academia no País: precisar de investimentos, da ciência e tecnologia, e eles não virem. E por outro lado, a enorme dificuldade que se tem em compreender que, enquanto nós pisoteamos rãs, aranhas, formigas, tudo aquilo que é vivo e que passa à nossa frente e quase sempre escamoteamos os nossos reais preconceitos em relação aos povos tradicionais, os que vêm de fora ocupam exatamente esse espaço que nós deixamos aberto. A prova maior disso talvez seja o fato a que nós sempre nos referimos: ao saber tradicional como um saber importante. Mas eu tenho certeza que a maioria daqueles que constróem o mundo acadêmico no Brasil se recusariam a qualquer tentativa de equiparar esses conhecimentos tradicionais ao conhecimento acadêmico. Portanto, aqui nós já temos no nascedouro uma contradição brutal que favorece a biopirataria. Porque, na medida em que o conhecimento tradicional não é efetivamente incorporado ao mundo acadêmico, na medida em que ele é considerado um conhecimento — “Sim, vá lá, ele pode nos dar alguns tipos de informação” —, mas é preciso remover desse conhecimento tradicional as crendices, a magia... Ou seja, a atitude da academia brasileira vem sendo, sistematicamente, tentar expurgar desse conhecimento tradicional para que ele se torne digno de freqüentar a academia, tudo aquilo que representa para a academia superstição, magia, enfim, tudo aquilo que no fundo a academia não consegue compreender. E quando se traz esse conhecimento tradicional despido da sua cosmovisão original, esse conhecimento tradicional perde grandemente o seu valor, porque os ensaios biológicos que vão ser feitos, as pesquisas que vão ser feitas, elas, não contemplando esse componente, elas tendem muitas vezes a falhar. E por isso que mesmo instituições que são consideradas até hoje centros de excelência falharam redondamente na utilização do desenvolvimento de novos fitoterápicos — e eu nem queria me concentrar nisso —, a partir dos recursos naturais. Eu diria que, nos últimos 500 anos, o Brasil foi incapaz de patentear um só novo medicamento à base fitoterápica que pudesse merecer esse nome. Eu gostaria que não se confundisse um fitoterápico verdadeiramente com uma preparação de fundo de quintal, e aí despida de qualquer cosmo visão. O que prolifera no Brasil é exatamente isso, e o que é grave. Quer dizer, até hoje, o mesmo país que fala exatamente no combate à biopirataria, no desenvolvimento da ciência e tecnologia, ainda abriga essa lacuna



brutal de nós não termos um programa nacional de validação clínica desses produtos naturais. Ninguém vai poder chamá-los, apelidá-los de medicamentos sem que eles tenham sido validados clinicamente. E validação clínica é um programa caro, sofisticado, que implica em vários centros atuando de maneira sintonizada, com pessoal altamente qualificado, investimentos em equipamentos e também cuidados com os voluntários. Não se pode considerar que é um programa de validação clínica aquilo que pontualmente essa ou aquela instituição faz, mandando uma kombi velha, de manhã, às casas dos voluntários — 20, 30 voluntários são trazidos — para fazer um suposto acompanhamento. Então, isso é um gargalo que, se não for vencido, nada, absolutamente nada do que se queira fazer em termos de produção de novos medicamentos em que o Brasil efetivamente controle essa produção e que o Brasil garanta uma repartição justa e eqüitativa de benefícios, enquanto isso não acontecer, nós estaremos dando abrigo a determinadas, a determinados posicionamentos que, esses sim, são credence pura. Por exemplo, ontem eu estava lendo num jornal de ciência e tecnologia que a floresta amazônica, ela contribui, no mínimo, com cerca de 800 medicamentos capazes de curar praticamente todos os tipos de doenças existentes. Quer dizer, isso é delírio puro. Isso não foi dito por nenhum pajé. Aí é que estão essas grandes contradições, quer dizer, que fazem com que a própria ciência e tecnologia neste País, no que diz respeito à pesquisa e produtos naturais, ela seja capenga, ela seja fragmentada. E mesmo quando se fala, por exemplo, num CBA, num Centro de Biotecnologia da Amazônia, percebe-se, lê-se que se pretende, através de editais, convocar cientistas que queiram receber bolsas para pesquisar lá. Isso parece muito bonito, mas isso também favorece a biopirataria. Por que favorece? Porque nenhum desses pesquisadores vai ali receber bolsas e vai pesquisar dentro do escopo de um projeto politicamente, estrategicamente definido. Quer dizer, se vai, evidentemente, privilegiar a famosa liberdade do pesquisador de pesquisar o que ele bem quiser e entender. Se nós não começarmos a trabalhar a questão da Amazônia, da sua biodiversidade, dando a isso uma visão estratégica, nós não vamos avançar nada, porque se nós povoarmos o CBA de pesquisadores que foram para ali por seus méritos incontestáveis, mas que não estão comprometidos com um programa nacional que defina com clareza quais são as nossas demandas prioritárias, quais



são as linhas de pesquisa que têm que ser desenvolvidas ali, aquilo que realmente nos interessa não é evidentemente um novo produto capilar que reduza a calvície, do qual eu já nem mais faria uso, inclusive. O que nós precisamos no País são fitoterápicos ou outros tipos de medicamentos capazes de nos permitir gerenciar, de maneira muito mais competente, uma série de mazelas que afetam a saúde pública. Nós temos as hepatites, nós temos as malárias, e assim por diante. Quer dizer, essas são as nossas prioridades. Será que nós temos como prioridade o desenvolvimento de uma nova droga na área cardiovascular? Aparentemente, sim. No mundo dos países centrais desenvolvidos, sim, mas esse não é o principal problema do Brasil. Então, a biopirataria acaba sendo contemplada por isso, porque, na medida em que nós não conseguimos sincronizar os nossos esforços, na medida em que o País mantém esses esforços fibrilados, cada um fazendo o que bem quer, cada instituição operando do jeito que quer, cada pesquisador sonhando ou delirando com o que ele bem quer e entende, sem um compromisso efetivo com os interesses da Nação, nós não vamos avançar. Vamos ter esforços pontuais, muito dinheiro até, às vezes — sonha-se —, investido em ciência e tecnologia com projetos que se superpõem e que geram muitas vezes até uma concorrência dura entre as próprias instituições. Feitas as colocações, eu queria também lembrar, e até começar dizendo, que a biopirataria, até onde eu a sinto na Amazônia que eu vivo, é uma biopirataria que não só vem se sofisticando cada vez mais. Aquela idéia do biopirata que vai com um saco de 60 quilos de cascas ou de folhas nas costas, essa idéia, com certeza, tem que ser tirada de qualquer balcão de discussões. Esse biopirata está em extinção, se é que já não se extinguiu. Ele vai de uma maneira muito mais sofisticada, ele não precisa de nada disso. O próprio GPS, que na década de 80 parecia uma grande novidade, qualquer estudante com curso primário pode ter acesso e manejar o GPS. Eu já nem coloco isso como sofisticação. Na verdade, essa sofisticação, ela se traduz, primeiro, numa estratégia. Como foi muito bem colocado pelo palestrante que me antecedeu, é uma empresa. É uma empresa muito bem organizada, com uma visão extremamente competente do que fazer, quando fazer e onde fazer. E às vezes até com coisas curiosas. O Maranhão, especificamente, deu ao meu Estado, ao Estado do Amazonas, enormes contribuições. Deu o Governador mais famoso, Eduardo Ribeiro, e deu uma série de



outras contribuições que não são muito bem divulgadas, entre elas alguns cientistas, eu diria, extremamente importantes, e um deles Hermenegildo Campos. Hermenegildo Campos foi levado, no início — na verdade, no final do século XIX —, por Eduardo Ribeiro, que era maranhense e, portanto, levou vários técnicos maranhenses com ele, e esse homem produziu, no início do século XX, ele publicou um livro que tem uma expressão mais acadêmica, que é *Climatologia Médica do Amazonas*, mais um outro hoje muito raramente conhecido, que é exatamente um livro de teor mais popular, em que ele tentava passar às populações locais, devolver às populações locais aquilo que ele havia aprendido e apreendido na sua labuta como médico naquele beiradão. Para minha surpresa, esse livro está sendo disputado de maneira extremamente dura, porque... Esse livro não só está evidentemente esgotado, só é encontrado nos sebos, mas, curiosamente, em algumas raras comunidades ribeirinhas do Estado, entre elas uma que o Dr. Casara conhece muito bem, que é a de Bom Jesus do Puduari, existe um exemplar raríssimo dessa única edição. Pois bem, esse exemplar tem sido procurado, insistentemente, por pesquisadores estrangeiros que têm visitado essa área. É apenas um exemplo. Quem de nós estaria valorizando um livro velho, com as páginas amareladas, amarelecidas? No entanto, esses pesquisadores estão atrás dele. Existe agora um projeto que mereceria ser bastante bem avaliado, que é exatamente de publicar na Inglaterra os depoimentos, as informações dos principais pajés de todo o Brasil, onde ali serão então relatadas as suas práticas, os seus conhecimentos. É uma outra forma. Não há, aparentemente, biopirataria nisso. Na verdade, biopirataria para o ambiente não. Mas isso vai colocando ou poderá vir a colocar nas mãos de outros que não nós informações que são estratégicas, se não pararmos de ver o pajé, o xamã, como um enlouquecido, satanizado, supersticioso que nada tem a nos contribuir. Feitas essas colocações, insistindo no fato de que a biopirataria está grassando cada vez mais, a despeito do belíssimo esforço da Polícia Federal, do IBAMA, e assim por diante, essa biopirataria está sendo cada vez mais intensa. E já vem avançando também, há muito tempo, sobre coisas que nós também — eu colocaria no rol —, das coisas que nós não valorizamos, que é a famosa terra preta arqueológica. A terra preta arqueológica, para o nosso caboclo, é uma terra boa para plantar. É uma terra boa para plantar. E essa investida sobre a



terra preta, ela é trágica também, porque, não apenas a biodiversidade e os conhecimentos tradicionais associados a ela vêm sendo saqueados, mas os sítios arqueológicos também. E hoje o biopirata, que leva, que faz a biopirataria propriamente dita, ele também leva material arqueológico em abundância. O rio Negro, por exemplo, praticamente inteiro é um sítio arqueológico fantástico, complexo. O Rio Inhamundá a mesma coisa. Então, a nossa despreocupação com esses aspectos é calamitosa. Gostaria de, muito rapidamente, passar para os *slides* e colocar alguns dados aqui. [Do primeiro arquivo mesmo, isso. Pode passar, por gentileza.] Aqui estão alguns dados que foram construídos com o auxílio do INPA, da Universidade do Amazonas e da EMBRAPA e que são conhecidos de praticamente a totalidade dos senhores. Eu não vou me prender a isso. Só coloquei aquela lagarta ali, que tem umas projeções de natureza “fractal”. Esse tipo lagarta tem sido muitíssimo apreciada pelos biopiratas. O próximo, por favor. Bom, o potencial farmacoterápico da biodiversidade é óbvio, eu diria. A dificuldade é em atualizar esse potencial, é torná-lo uma realidade. Porque, se nós levarmos em conta que cada espécie vegetal pode produzir milhares dos chamados metabólicos secundários, e esses metabólicos secundários são extremamente importantes, pela sua atividade biológica, eu diria que, teoricamente — eu me atreveria a dizer —, qualquer espécie vegetal tem um potencial farmacoterápico. E daí, nós temos que desenvolver toda uma estratégia que nos permita ter critérios para ir pesquisando isso até onde for possível. O próximo, por favor.

Bom, aqui uma lista de vários tipos de medicamentos, quer dizer, categorias de medicamentos que foram, não apenas a partir, eu até diria, de certa forma, até pouco da biodiversidade brasileira e bem mais até da biodiversidade asiática e africana, foram gerados a partir dali. O Brasil continua em compasso de espera. O próximo, por favor. Aqui, para que se tenha uma idéia, quando se fala no aproveitamento dessa biodiversidade e nos investimentos necessários para que possamos desenvolver ciência e tecnologia aplicada a esse retorno que queremos, isso como forma de combater a biopirataria, é preciso ter em mente o que significa, na verdade, toda essa rota, todo esse roteiro, melhor dizendo, de pesquisa, que não vai se limitar pura e simplesmente a uma coleta. É uma identificação botânica. Mas é um longo percurso que, se quisermos fazer de maneira séria e consistente, se



quisermos chegarmos a produzir de fato medicamentos éticos, verdadeiros, nós temos que percorrer. Um pouco mais, um pouco menos, nós teremos esse quadro que os senhores podem ver aí, não apenas em termos de intervalo de tempo necessário, da primeira à última fase, mas também os investimentos que são necessários, descontados daí, evidentemente, os investimentos em propaganda. O próximo, por favor. Essas duas espécies, que eu tive ocasião de mostrar, nesse mesmo *slide*, anteriormente, aqui, são rãs do gênero *Phyllomedusa* e que são imensamente amadas por todos os pesquisadores que trabalham com as chamadas dermorfinas, sejam eles biopiratas ou não. E todos têm... Dermorfinas, né? É, exatamente. E todos têm razões de sobra para amá-las. Dessas, no caso, especialmente a espécie *Phyllomedusa Bicolor*, estima-se — não são dados oficiais — que pelo menos de 5 a 6 mil espécimes dela foram contrabandeadas para a Europa, muito especificamente para a Itália, a partir do Rio Javari, tanto do lado peruano quanto do lado brasileiro. Um pouco mais à frente tem o *slide* mostrando inclusive um dos trabalhos publicados, onde é citada a antropóloga que removeu esse material e levou para a Itália sem nenhum tipo de autorização e que continuou vindo ao Brasil várias vezes. O próximo, por favor. Esses índios, eles estão numa situação que eu queria chamar a atenção também. Porque, se nós quisermos fazer um trabalho racional em relação à biodiversidade e quiser de fato garantir uma instância juridicamente palpável, eficaz e uma proteção do Estado ao conhecimento tradicional associado, nós temos que lidar com 2 problemas sérios: além da erosão genética, que vem ocorrendo na biodiversidade por conta dos desmatamentos e da degradação ambiental, nós temos a erosão cultural. E esse é um dos melhores exemplos que eu conheço, que são os índios matis. Na verdade, há antropólogos que acreditam que eles são essencialmente índios mayoruna. Esses índios são do grupo Pano, do ponto de vista lingüístico. Estão hoje localizados principalmente no Rio Ituí, que é um afluente do Rio Itaquaí, que é um afluente do Rio Javari. E todos esses “is” significam, na verdade, que nós estamos “i” de costas para o que está acontecendo ali. Esses índios, eles estão espremidos num sanduíche entre os madeireiros — o Dr. Casara sabe disso muito bem, presenciou e vivenciou isso, da mesma maneira que o ex-Ministro do Meio Ambiente, Deputado Sarney Filho — que tentam subir de qualquer maneira o Javari e seus afluentes e os missionários que



tentam descer esses índios do seu nirvana de cosmovisão para o inferno satânico ao qual eles serão condenados se não liquidarem com os seus xamãs e com todas as suas crenças tradicionais. Isso significa, essencialmente, uma brutal ação lesiva contra os interesses deste País, porque os madeireiros, com um pouco de sorte, talvez pudessem recompor uma parte do que eles destroem — apesar de que eu não tenho dúvidas de que o crime ambiental vai deixar sempre seqüelas irremovíveis. Mas, enfim, haveria a possibilidade de resgatar alguma coisa, replantar alguma coisa que lembrasse o passado. Neste caso, não. Essa erosão cultural é mesmo irreversível. A maior parte dos índios jovens desse grupo já não quer mais se submeter aos ritos de passagem, já não usam mais esse tipo de indumentária.

E aqui não se trata, em momento algum, de condenar, como alguns querem interpretar, esses índios a permanecerem vitrines para o deleite dos antropólogos e dos turistas. Não é isso. É garantir a eles o direito de optarem, de tomarem suas decisões de maneira serena, de maneira legítima, absorvendo aquilo que interessar a eles ou rejeitando aquilo que não interessar. É aquela coisa de não apressar a curva do rio. Na verdade, o que muitos missionários fazem é não apenas apressar a curva do rio, mas cavar entre as várias curvas do rio uma coisa que chamamos de “sacado” e que a natureza faz espontaneamente e hoje muita gente já faz a seu bel-prazer. Você vai seguindo aquelas curvas, aqueles meandros e você pode ter a surpresa de duas, três horas depois, perceber que você passou a 5 metros de um lugar em que você passou horas antes. Então, faz-se um canal, que é o sacado. É o que os missionários estão fazendo, o que também contribui para a biopirataria, por uma razão muito simples: quando essa gente chega até esses índios e os flagra na sua situação original, legítima, geralmente vem um lingüista fazer todo o tipo de inventário necessário, em seguida vem o missionário. Ambos, junto com os seus acólitos, fazem um levantamento, um inventário gradual dessa cultura tradicional. Posteriormente, aquilo tudo é satanizado. Então, é um golpe rude nas possibilidades de manutenção dessa cultura. O próximo, por favor. Aí está aquela rãzinha que mencionei ainda há pouco. Ela tem inúmeras utilidades. Esse é um outro tipo de aldeamento em que os missionários já exerceram um terrível efeito. Essa é uma aldeia do Rio Mapuera, no Pará. O que nós temos ali uma aldeia completamente atípica. Hoje deve haver em torno de 1 mil e 600 índios. Uma aldeia de terra firme,



portanto, atípica, com cerca de 6 ou 8 etnias que foram obrigadas a convergir por lá, ou convencidas, porque lhes foi dito que se não se batizassem e se não fossem morar ali iriam morrer num grande incêndio que ia destruir o mundo inteiro. Inclusive, dessa aldeia em especial surgiram muitos missionários, que continuam indo atrás dos grupos isolados para levá-los para esses aldeamentos gigantescos e completamente fora de padrão. O próximo, por favor. Esse é um exemplo muito positivo, eu creio. Apesar de esses índios terem chegado quase à extinção, deram a volta por cima. São índios waimiri-atroari e, com certeza, são índios que conseguiram recuperar boa parte da suas raízes culturais. Claro que lhes ficaram resíduos muito negativos da interação com os brancos, mas eles representam um grau de recuperação, de resgate cultural impressionante. O próximo, por favor. Os índios isolados, com todos os seus conhecimentos ainda certamente preservados, eles estão aí pontuados de maneira muito pouco real. Certamente, os antropólogos e a própria FUNAI podem acrescentar a esses dados aí muitos outros. Estão à mercê... Há casos muito graves no Rio Javari — vou voltar ao rio Javari — em que os grupos isolados estão sendo continuamente visitados por pesquisadores estrangeiros, que estão ali fazendo todos os tipos de gravação, todos os tipos de registro que lhes interessa fazer. Eles estão lá porque nós, brasileiros, não estamos. Eu queria deixar muito claro que a biopirataria existe porque se tem exclusão social, porque ninguém vai convencer, lei nenhuma vai convencer, um ribeirinho a deixar de contribuir com o biopirata se ele não tiver possibilidade de ter uma vida digna. Índio nenhum vai ser convencido por lei alguma a deixar de colaborar com os biopiratas se eles não perceberem, no Estado brasileiro, na sociedade brasileira, parceiros ideais. E não deixa de ser por isso, em grande parte, que a maioria das parcerias estabelecidas por organizações indígenas são parcerias com estrangeiros, com dinheiro estrangeiro, com influência estrangeira. E eu não vejo aqui os índios como réus; eu vejo como vítimas desse nosso despreparo para lidar com eles. O próximo, por favor. Esse é um exemplo típico: é a única família de agricultores que tem nessa comunidade e vivem de biopirataria. Eles alegam que um biopirata paga a eles muito mais do que eles poderiam receber se eles vendessem uma saca de farinha, que dá muito mais trabalho do que levar um biopirata pelas trilhas e encaminhá-lo com todo um conjunto de informações extremamente importantes.



O próximo, por favor. Numa comunidade como esta, as crianças não vão para a escola, nem fazem coisa alguma. Há uma erosão cultural óbvia, e essas crianças são utilizadas para ajudarem as famílias na produção de espeto de pau para churrasquinho, que é a grande atividade que eles têm hoje. O resto das atividades cessou. Derruba-se uma árvore, faz-se alguns milheiros desses espetinhos, são vendidos em todos os mercados de Manaus e essa é a única renda que esta família tem.

Vou tentar concluir. O próximo, por favor. Podemos ir um pouco mais à frente. Essa tecnologia, não vai dar tempo. O próximo. Aqui é uma tentativa de conceituar a questão da biopirataria. O próximo. Alguns exemplos de como isso acontece, mas até vou deixar para um pouco mais à frente. Pode ir passando. Esse é um caso típico de uma indústria, de uma empresa que alega sempre que ela se preocupa muito com a repartição eqüitativa de benefícios e um pouco mais à frente — o próximo *slide* — se vê qual a interpretação que eles têm disso. Então, trabalhando com índios ianomâmi, a FUNAI não sabe disso. Ninguém sabe disso. Ninguém é capaz de informar coisa alguma a respeito disso, mas, como se trata de recompensa, de repartição de benefício, já numa atitude preliminar, a maneira que eles encontraram de recompensar os índios — e quem recompensa recompensa por alguma coisa e essa alguma coisa chama-se informação — é exatamente mandar para esses índios um medicamento para malária, já que eles supostamente não teriam como ser tratados com recursos brasileiros. Está escrito aí e ninguém é capaz de informar como essa gente entrou, saiu e inclusive mandou para esta ONG que aparece aí esse material. Esse é um dos exemplos.

O próximo, por gentileza. São casos os mais diversos em que os (*ininteligível*) são cooptados ou se tenta cooptá-los para que eles participem disso. Ainda há pouco foi dito que a primeira prova concreta de biopirataria teria sido aquele estrangeiro. Eu queria me atrever a dizer que, na verdade, embora não tenha dado margem a nenhum processo, a primeira prova aparece logo em seguida — o próximo, por favor —, que é exatamente esta. Os senhores podem ver pela data. Eu fui visitado em Manaus por 2 anestesistas italianos que trabalham para um dos maiores grupos de pesquisa do mundo. Não há nenhuma dúvida com relação à qualidade do que eles produzem. E a proposta inicial era de um convênio com a



Universidade Federal do Amazonas para pesquisar aquelas rãs verdinhas que eu mostrei ainda há pouco. Posteriormente, eles me mandaram este fax, e os senhores podem ver que o que era um convênio deixou de sê-lo, passou a ser uma tentativa de cooptação. Um pouco mais à frente, por favor, o próximo *slide*. Aí aparece, na verdade, o que eles queriam. Eles queriam, na verdade, que eu fornecesse as peles das rãs, sacrificasse as rãs e mandasse em envelopes pelos correios. Em troca disso, eles me pagariam por cada rã sacrificada — está escrito aí — e colocariam o meu nome como um dos autores dos trabalhos que viessem a ser publicados. Quer dizer, dinheiro e a possibilidade de você enriquecer o currículo. Esses são dois componentes que costumam fazer efeito em muitos casos. Próximo, já para encerrar, por favor. A assinatura da pessoa que comanda esse grupo — se aposentou agora recentemente. O próximo, já para encerrar mesmo. São outros exemplos, e tem um para o qual eu gostaria de chamar a atenção — um pouco mais à frente, por favor, pode ir passando —, que, ao tempo em que eu estava na superintendência do IBAMA, surgiu isso. É uma coisa muito curiosa, porque exatamente um adido da embaixada dos Estados Unidos, ligado exatamente à área de ciência e tecnologia, ele foi flagrado com alguns ouriços de castanha sapucaia. Depois foi encaminhado esse documento — pode prosseguir, por gentileza — exatamente no sentido de que os ouriços fossem devolvidos. E eu, pessoalmente, acho que há um pouco mais do que uma honra ferida. Eu queria lembrar aos senhores que já há algum tempo esses ouriços são pesquisados pela possibilidade de, nesse material botânico, existirem alguns produtos extremamente interessantes, com potencial anticâncer. Eu queria concluir dizendo que eu não falo, em relação a essa questão dos estrangeiros, com nenhum tipo de preconceito.

Eu falo, na verdade, com enorme tristeza por aquilo que nós não estamos fazendo. Todos nós precisamos de uma boa legislação, mas todos nós precisamos também de ter um gesto político que represente uma decisão cabal deste País de, mesmo sabendo que não vai acabar com a biopirataria, reduzi-la a níveis suportáveis, pela dignidade desta Nação. É basicamente isso. Desculpem-me o tempo que usei.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Obrigado, professor. Lamentamos esse problema do tempo, porque suas observações são extremamente pertinentes e úteis.

Concedo, na seqüência, a palavra ao Dr. Michael Franz Schmidlehner, Presidente da Organização Não-Governamental Amazonlink.

**O SR. MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER** – Uma boa-tarde, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Primeiramente, quero agradecer o convite e a oportunidade de falar aqui um pouco sobre o trabalho da nossa ONG e nosso trabalho contra a biopirataria. Inicialmente, talvez eu deva falar um pouco sobre minha pessoa. Eu sou austríaco e moro no Brasil desde 1995. Sou casado com uma brasileira. Comecei, aqui, no Brasil, a trabalhar com atividades de *webdesigner* e tradução e, através dessas atividades, criou-se um grupo, no Acre, que viu muito a necessidade de fazer um trabalho de informação, de articulação, de disseminação, e isto se tornou a Amazonlink. Então, como eu falei, moro no Brasil, tenho minha vida aqui, tenho visto permanente e pretendo, no ano que vem, também, brigar pela nacionalidade brasileira, me naturalizar brasileiro, porque também, em primeiro lugar, tenho minha vida aqui, mas também estou percebendo que há uma sensibilidade muito grande envolvido com este assunto da biopirataria. E como nossa ONG está tendo uma visibilidade grande, isso talvez ajude para prevenir algum dano para nossa própria organização. Pode passar. A nossa ONG, a Amazonlink, é uma organização não-governamental sem fins lucrativos. Foi fundada em Rio Branco, no Acre, em setembro de 2001, e a nossa missão é a de superar fronteiras culturais, ideológicas e lingüísticas em prol da preservação da Amazônia e da melhoria das condições de vida de seus habitantes. O que isso quer dizer? Nossas principais atividades são, em primeiro lugar, fornecimento de informações, através da Internet, sobre o meio ambiente e as realidades socioeconômicas e culturais da Amazônia. Isso envolve muito também a parte de tradução de língua, porque nós temos que ver, hoje, que a Internet tem cerca de 550 milhões de usuários e apenas 2,6% dos usuários usam a rede em Português. O resto são outros idiomas, e a maior parte claro que em inglês. Então, a Internet se torna uma ferramenta muito poderosa para alcançar um grande público alvo, principalmente quando trabalha também em vários idiomas. Também promovemos negócios sustentáveis, intermediamos entre produtores locais, no Acre,



e uma rede de lojas de mercado justo na Alemanha. E todo esse trabalho, ao final, visa uma inclusão digital. A gente não quer só nós contarmos a história da Amazônia e divulgarmos essas informações, mas a gente quer capacitar as próprias comunidades, na medida do possível, e levar até eles essas tecnologias da comunicação, para que eles mesmos possam criar e gerenciar seus próprios *sites* e contar sua própria história, utilizar essas tecnologias de informação.

Agora, essa campanha contra a biopirataria que a Amazon iniciou, antes de ela ser iniciada, houve um *workshop* em Rio Branco, que foi em maio de 2002, com o nome Cultivando Diversidade. Esse foi organizado pela ONG GRAIN — Genetic Resources Action Internacional – recursos genéticos ação internacional, juntos com o GTA, Grupo de Trabalho Amazônico. O assunto foi a queda do controle sobre a agrobiodiversidade por parte das comunidades locais. Nesse *workshop* teve cerca de 100 participantes provenientes de 32 países. Então, foi um evento importante, onde foi justamente discutida também muito a questão da biopirataria. Esse foi o nosso primeiro contato e, de certa forma, foi a base para a gente também poder tocar esse assunto. A campanha em si foi desencadeada quando a gente enviou algumas amostras de bombons de cupuaçu para a Alemanha e, assim, esses nossos parceiros na Alemanha queriam saber sobre a possibilidade de importação de produtos de cupuaçu. Então, eles pediram para a gente fazer uma pesquisa de mercado para ver se já existe comercialização, porque senão, isso seria um “*novel food*” e teria uma certa legislação específica. A gente, na verdade, não esperava encontrar o que nós encontramos, que era o fato de que o nome “cupuaçu” era, na União Européia, uma marca registrada que pertence a uma empresa japonesa Asahi Foods. Também a gente descobriu mais tarde que a mesma empresa japonesa também registrou o nome cupulate, que é o nome do chocolate que se faz com o caroço do cupuaçu. Também registrou esse nome com a sua marca no Japão, nos Estados Unidos e na Europa. Também fez uma série de pedidos de patentes, em âmbito internacional, sobre a extração do óleo de cupuaçu e sobre a produção do cupulate. Então, isso foi uma informação que a gente sentiu que era uma coisa muito grave e praticamente ninguém sabia disso. Aí, nós tomamos a decisão de realmente lançar essa campanha, mas não só sobre o caso do cupuaçu, mas sobre a biopirataria em si. A gente percebeu que esse caso do cupuaçu é apenas como



uma ponta de um *iceberg*. Na verdade, tem muito mais coisas que as pessoas não têm conhecimento. Então, nessa primeira fase, a gente estabeleceu várias parcerias para tocar esse assunto com produtores como RECA, que tem em Rondônia, a Apaflora, o Rengenwald-Institut, Alemanha, aqueles que inclusive hoje estão implantando produtos de cupuaçu como o nome cupuaçu, e a CIITED, que é uma ONG de São Paulo, que entrou em contato conosco, que nos deu um certo suporte na parte jurídica, e claro, o GTA que foi nosso principal parceiro nessa campanha. Depois também com o Museu Goeldi e, no Acre, o Comitê Chico Mendes e várias outras entidades e também muitas pessoas físicas que entraram em contato conosco oferecendo sua ajuda voluntária. A gente divulgou esses fatos, e isso atraiu muito o interesse da mídia, primeiro localmente, depois nacionalmente. A notícia saiu no *Jornal Hoje*, no *Jornal Nacional* e no *Globo Rural*. A TV japonesa NHK, a maior TV japonesa, veio até o Acre para gravar entrevista conosco. Então, essa repercussão realmente foi bastante grande. E a gente chamou essa campanha de Limites Éticos acerca do Registro de Marcas e Patentes, de Recursos Biológicos e Conhecimentos Tradicionais da Amazônia. Então, aí se deu um processo de mobilização muito grande, a partir desse ponto. A gente organizou junto com nossos parceiros vários atos públicos, palestras, manifestações, sempre divulgando materiais de informação, *folders* que a gente produziu, não só falando do cupuaçu, mas da biopirataria em si, sempre tentando esclarecer um pouco mais esse assunto. A maioria das pessoas tem muito pouco conhecimento do que é a diferença entre uma marca, uma patente, o que significa propriedade intelectual. Esses são conceitos que são, assim, muito, geralmente discutidos num nível muito acadêmico. A gente sempre, desde o início, viu que o mais importante é traduzir isso para uma linguagem mais acessível. A gente também sempre tentou envolver pessoas que já têm um trabalho nesse sentido. A gente chamou outras pessoas para a palestra, como a Dra. Patrícia Rego, do Ministério Público, sempre tentando conciliar esses esforços que já existem. A ferramenta central da nossa campanha é também, pela natureza da nossa ONG, que trabalha com Internet, é o *site* que a gente criou. A gente fez esse *site* disponível no endereço [www.biopirataria.org](http://www.biopirataria.org). A gente fez uma série de levantamentos, em primeiro lugar, sobre outros recursos que são considerados potenciais da Amazônia, e verificando quais são os registros que



envolvem esses recursos. A pesquisa foi realmente surpreendente, porque a gente achou praticamente em todos uma série de registros, de marcas e/ou patentes praticamente só estrangeiros. Então, o açaí, por exemplo, é o mesmo caso do cupuaçu, que é uma marca registrada na União Européia. Isso quer dizer marca que é o nome, o uso do nome é restrito, como se fosse Coca-Cola ou Nike. A pessoa não pode simplesmente colocar um nome no rótulo. A andiroba e o caso da aiuasca a gente descreveu novamente essa patente, que não foi possível derrubar e que ficou em vigor, até que ela venceu em 2003, e vários outros casos. Na verdade, cada caso é um caso. A nossa pesquisa que nós fizemos foi, na verdade, bastante simples. A gente simplesmente levantou o uso tradicional desse recurso e depois o histórico das pesquisas da ciência ocidental que teve em cima desse recurso, depois identificando patentes que envolvem nesse recurso. Mas claro que cada caso é um caso. Existem patentes que talvez nem podem, mesmo que eles tenham alguma coisa remota em relação a esse recurso, não são necessariamente biopirataria. Têm invenções muito específicas para métodos muito específicos e têm outras patentes que obviamente são simplesmente uma cópia do uso tradicional que já foi conhecido. Por exemplo, as propriedades inseticidas da andiroba. Isso é uma coisa que os caboclos já sempre usavam. Por exemplo, o jaborandi é uma planta. E o nome da planta, na língua indígena, significa: "o que faz salivar; que ajuda a salivar". A MERCK tem uma patente justamente sobre essa planta, sobre um remédio baseado no princípio ativo dessa planta para pessoas que têm dificuldade de salivar. Então, nesse caso, claramente essas propriedades já eram conhecidas pelas populações tradicionais. A gente levantou também uns fatos históricos para mostrar que a biopirataria não é um fenômeno de hoje. Hoje, com certeza, muito mais drástico, através da biotecnologia e através do sistema mundial de patentes que vem se estabelecendo, mas que tem raízes na época da colonização do Brasil. A gente contou a história do pau-brasil, da seringueira, casos que já são bem divulgados. Uma parte importante: os principais conceitos internos — eu já mencionei isso antes. O problema é que as pessoas confundem muito e a própria imprensa confundiu muito a patente do cupuaçu. Todos falaram da patente do cupuaçu, mas não existe dessa forma, não existe uma patente do cupuaçu. Tentando cada vez um pouquinho mais esclarecer, existe aqui uma marca, existem



pedidos de patentes, e tentando também que as pessoas adotem um pouco mais e separem um pouco mais as coisas. Existem formulários de protesto automatizado, através da Internet, onde a pessoa coloca seu nome, seus dados e manda, com um clique, enviando 12 *e-mails* que vão para todos os órgãos que são envolvidos no registro do cupuaçu, para todos os órgãos e para a empresa japonesa também que fez esses registros protestando contra esses registros. Atualmente temos 3750. Neste momento, provavelmente já são com certeza mais um pouco. Cada dia algumas pessoas enviam seus protestos através disso. Tem a possibilidade de colocar notícias de forma descentralizada. Nossos parceiros da campanha podem, através de um formulário simples, sempre divulgar suas notícias relacionadas à biopirataria dentro desse *site* e uma lista de documentos para *download*, principalmente textos legais, como a Lei Ambiental e a Lei de Patentes. Agora a nossa vinheta que a gente produziu foi um dos principais produtos. Ela teve uma boa vinculação principalmente na Amazon Sat e em várias TVs locais. A gente ainda tenta enviar eles para outras organizações com a esperança de que as pessoas divulguem mais essa vinheta.

(*Exibição de vídeo.*)

**O SR. MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER** - Ela falou que o sabor do cupuaçu pode até ser universal, porque realmente é muito gostoso, mas é nosso, da Amazônia. Então, essa vinheta, principalmente com a participação da Ministra, teve realmente um impacto bem positivo, porque ela mostra primeiro digamos essa discrepância cultural entre o homem simples, esses registros anônimos dessas patentes e, ao mesmo tempo, mostra que é possível fazer alguma coisa, é possível lançar uma campanha e dizer não a esse tipo de prática. Podemos continuar com o *Power Point*. Eu vou tentar acelerar um pouco para não extrapolar muito o tempo. Quero esclarecer um pouco mais sobre o caso do cupuaçu como está hoje porque certos fatos foram bem divulgados e outros não tanto. Então, tentei aqui sintetizar como está hoje a situação dos registros do cupuaçu. Nós temos duas situações: uma é a situação das marcas e a outra das patentes. Da marca, nós abrimos nosso processo para cancelamento da marca cupuaçu no Japão, em março de 2003, no JPO, no Japão, e com os postulantes GTA, Amazonlink, APA, que é um produtor, e



o CIITED, que é uma ONG de São Paulo, e com um escritório internacional de advocacia.

E o resultado foi que, em março de 2004, realmente, o JPO deu a decisão de cancelamento dessa marca Cupuaçu, o que foi uma grande vitória para nós. Na União Européia, a marca, neste momento, está em fase de cancelamento; ela está na última fase para ser cancelada — isso através de uma ação do Governo da República do Brasil pedindo *ex-officio* o cancelamento dessa marca. Então, isso também já pode ser considerado um sucesso. Nos Estados Unidos, a marca ainda está em vigor, e o advogado da Asahi Foods, numa correspondência com a Embaixada brasileira, avisou que eles iam fazer passos voluntários para desistir deliberadamente dessa marca, mas isso foi em julho de 2004, e até agora não aconteceu nada. Então, a gente está agora vendo com advogados voluntários nos Estados Unidos para mandar uma carta formal. No caso de eles não desistirem, a gente vê a possibilidade de também abrir um processo. Agora, patentes. No Japão, a patente sobre a produção do cupulate e extração dos óleos do caroço do cupuaçu foi negada, depois do envio de informações por parte da EMBRAPA — a EMBRAPA já possui uma patente anterior do cupulate. Então, na União Européia, nós e também a ONG nossa parceira na Alemanha e um grupo de ONGs fizemos uma objeção informal que foi entregue lá, no EPO, para que essa patente não seja concedida, com bibliografia e com literatura que comprova que isso já foi desenvolvido antes no Brasil. Existe correspondência do advogado da Asahi Foods de agosto de 2004, agora, com o EPO, afirmando que querem proceder com esse pedido de patente na Europa. Quer dizer, pelo que a gente entende, eles praticamente perderam as marcas e parece que vão abrir mão dessa última marca nos Estados Unidos, mas, mesmo tendo perdido a patente no Japão, eles querem proceder com esses pedidos nos outros países. Agora eu queria mostrar alguns dados rapidamente sobre um fenômeno que é a cultura das patentes, uma cultura que existe nas últimas décadas cada vez mais em certos países. Então, a gente comparou os números do Brasil, da Alemanha, dos Estados Unidos e do Japão. Hoje o Japão registra anualmente 400 mil patentes; os Estados Unidos, 350 mil patentes; a Alemanha, 150 mil patentes, e o Brasil, de 5 a 7 mil patentes. Vendo isso, a gente fez a comparação desde 1950 e observamos que realmente houve um



crescimento exponencial. Então, é uma coisa muito drástica, muito rápida, que se está espalhando, essa cultura de patentear as coisas. E, aqui, a gente analisou mais uns dados que são as patentes *per capita*. Esse número aqui são as patentes por milhão de habitantes, e aqui o Japão está muito à frente de todos os outros, com 994 patentes por milhão de habitantes. No Brasil, temos duas patentes por milhão de habitantes. Aqui, do lado de direito, vemos colunas azuis que são uma coisa chamada “internacionalização da atividade inventária”. Num certo país, muitas vezes uma grande parte das patentes não é de residentes nesse mesmo país. Então, no Brasil, apenas 19% das patentes brasileiras pertencem a brasileiros; os outros 81% das patentes brasileiras não pertencem a brasileiros, mas a alguma empresa estrangeira, alguma multinacional.

No Japão, ao contrário, temos 90% das patentes japonesas pertencentes aos japoneses. Esse fenômeno é chamado de “internacionalização da atividade inventária”, e a gente está vendo que, realmente, no Brasil, há novamente uma grande desigualdade, e, ainda mais grave, na área das patentes biotecnológicas. Nessa área, apenas 3% das patentes biotecnológicas brasileiras são de brasileiros. Então, a gente está observando que existe essa cultura empresarial global, a cultura de patentes, e ela tem certas características. Ela se baseia numa gestão individualizada do conhecimento e ela tem caráter competitivo e sigiloso do conhecimento, e a criatividade do inventor é estimulada através do retorno financeiro mais ou menos imediato — ele ganha o direito de monopólio por determinado tempo e, nesse tempo, ele pode transformar esse conhecimento em lucro. Do outro lado, temos as culturas tradicionais, que têm uma forma bastante diferente de administrar seus conhecimentos. Então, aqui estamos vendo que eles têm uma natureza comunitária do conhecimento, e esse conhecimento envolve um livre fluxo de informação entre as pessoas — ele não é sigiloso individualmente — e é gerado diante de séculos de coevolução com os ecossistemas. Aí a gente está percebendo que existe uma grande incompatibilidade entre esses dois conceitos, que também podemos dizer dois paradigmas: um, que seria a propriedade intelectual individualizada, e o outro, a geração coletiva do conhecimento, por parte das populações tradicionais. E, aí, digamos, todos os conceitos que a gente tem para administrar conhecimento, seja tradicional ou não, eles mais ou menos se



aproximam mais de um desses paradigmas ou mais do outro. E, ao final, os atuantes dessa discussão geralmente também se posicionam mais ou menos perto de um paradigma ou de outro. Então, por exemplo, temos esses regimes *sui generis* que devem ser regimes específicos para proteger certos recursos, mas, de certa forma também, fazer esses recursos comerciáveis. Temos os princípios da Convenção da Biodiversidade, como a repartição justa de benefícios, o consentimento prévio, a soberania do Estado, que visam também a uma proteção, mas também existem outras posições que também criticam essa convenção, porque acham que esses conhecimentos simplesmente não devem ser negociados. Na hora em que começam a ser negociados, eles perdem seu caráter comunitário. São várias posições. Aqui algumas recomendações que a gente acha que podem ser pontos recomendáveis, mas acho que vamos pular para o próximo ponto, que são dois pontos, recomendações onde nós da Amazonlink realmente achamos que nosso trabalho se situa: o primeiro, a socialização das informações acerca da biopirataria, possibilitando a participação de todos os setores da sociedade nesse processo de discussão, e o outro, o fortalecimento e a articulação dos povos da floresta, quer dizer, um processo de autoconhecimento e de articulação dos povos da floresta e a valorização de seus conhecimentos. Temos aqui um trecho da Carta de São Luís do Maranhão, assinada por pajés em 2001: *“Propomos aos Governos que reconheçam os conhecimentos adicionais como saber e ciência, conferindo-lhes tratamento eqüitativo em relação ao conhecimento científico ocidental, estabelecendo uma política de ciência e tecnologia que reconheça a importância dos conhecimentos tradicionais”*.

É mais ou menos isso o que o Professor Arruda também falou: o respeito também para toda essa cosmologia, que envolve esses conhecimentos, e não apenas extrair e usar isso como atalho para descobrir princípios ativos. Finalmente, vou falar rapidamente de um projeto previsto para o ano que vem e que a gente chamou de Aldeias Vigilantes — Uma Nova Abordagem no Combate à Biopirataria. Esse projeto tem o objetivo de construir, implementar e avaliar um sistema de combate à biopirataria em comunidades indígenas no Acre, contribuindo assim com o empoderamento e fortalecimento de uma consciência crítica e preventiva capaz de promover a garantia dos direitos desses povos. Isso, na prática, quer dizer que a



gente vai... Essas aqui são as terras indígenas do Acre, e a gente pensa em estabelecer uma rede de comunicação, de tal forma que, para cada terra indígena, haja um núcleo de apoio, que pode ser um escritório do IBAMA ou um ponto da FUNAI mais próxima, onde essa comunidade vai sempre ter uma pessoa indicada, capacitada que poderá atendê-la: encaminhar sua denúncia ao Ministério Público, ajudá-la a elaborar algum contrato ou simplesmente tirar alguma dúvida. Dessa forma, a gente pensa em trabalhar com essa rede de informação. Claro que um ponto muito importante nesse processo é a formação de recursos humanos, principalmente indígenas, mas também não-indígenas, no sentido de informar eles mesmos sobre a situação, que eles não tem o hábito de saber, quando vem algum pesquisador, se ele é autorizado ou não, e geralmente, mais pela cortesia, é simplesmente aceito. Então, dar esse empoderamento a eles para que eles mesmos possam cobrar isso dos outros. Esse projeto está previsto para ser executado claro que não através da Amazonlink sozinha, mas vai ter um comitê gestor interinstitucional, com vários atores, e a Amazonlink teria mais o papel de uma espécie de secretaria executiva. Temos várias parcerias já fechadas para esse projeto, e alguns financiamentos já mais ou menos garantidos ou em vista. Agora quero só fechar com um pensamento que acho bonito porque, realmente, acho que a gente não deve só levar essas informações para as populações indígenas, como a gente pretende, mas tudo isso deve ser, afinal, um diálogo em que um também ouve ou outro. Nesse sentido, acho essa citação de Leonardo Boff importante: "Para acabar com a biopirataria, basta se deter num simples ponto: ouvir os povos que lá habitam, sejam indígenas ou caboclos; eles conhecem minuciosamente o ecossistema onde vivem e têm sábias lições a dar aos nossos acadêmicos." Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Agradecemos a sua contribuição.

Na seqüência, convidamos o Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente e também Presidente do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Por favor.



**O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO** – Exmo. Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, companheiro de São Paulo de muitas batalhas conjuntas; caro Deputado Sarney Filho, Relator da Comissão e também batalhador na área, com quem tive o prazer de trabalhar durante muitas vezes já há muito tempo; caro Deputado Casara; nosso amigo Delegado Pontes, da Polícia Federal; demais Parlamentares presentes, senhoras e senhores, queria agradecer o convite feito pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a “investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e da flora brasileiros, a exploração e comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País”.

Gostaria de, numa apresentação a mais objetiva possível, apresentar um pouco da nossa visão sobre o problema, e que tipo de ação entendemos deva ser desenvolvida no País, inclusive sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, para enfrentar essa questão que todos sabemos ser muito grave, a ponto de exigir uma segunda CPI nesta Casa — esta não é a primeira —, que acho extremamente importante, tema de altíssima relevância. A primeira questão: eu acho que é importante, embora sem querer fazer qualquer tipo de explicação detalhada, contextualizarmos este tema para poder chegar a identificar os problemas que temos que enfrentar, objetivamente. A biopirataria, como todo sabem, decorre da junção de duas palavras: bio, que significa biodiversidade, onde incluímos o material genético, todo o material biológico, e a pirataria, que implica em roubo, extorsão, apropriação indébita, conforme preceituam os nossos homens das letras. Em termos de conceito amplo — e aí já gostaria de fazer uma distinção — toda a apropriação não autorizada de material biológico é biopirataria. Quer dizer, qualquer uso que se faça, se apropriando de material biológico não autorizado, é biopirataria. Nesse sentido, equívale ao tráfico de animais e plantas silvestres, uma questão que, inclusive, tem mobilizado muitos Parlamentares, como a liderança do Deputado Sarney Filho, incluindo a questão de colecionadores de animais, a questão de bromélias, cactáceas e exploração ilegal de madeira. Ou seja, você tem um conjunto enorme de atividades que envolve a biopirataria relacionada ao tráfico de plantas e animais. No entanto, no seu conceito restrito, ela aborda a apropriação e uso não autorizado de material biológico e ou de conhecimentos tradicionais associados — esse é um ponto importante, os apresentadores que me precederam já tocaram



nesse assunto, da questão dos conhecimentos tradicionais associados — para fins de desenvolvimento e comercialização de produtos, podendo ou não envolver a obtenção de direito de propriedade intelectual. Ou seja, na realidade, no seu conceito restrito, a biopirataria está associada diretamente à obtenção de produtos e de vantagens econômicas e comerciais não necessariamente a partir do exemplar da fauna ou da flora. Exemplos disso são conhecidos, como as patentes de produtos, por exemplo, de copaíba, andiroba, espinheira santa, jaborandi. Temos “n” exemplos: temos casos de medicamentos contra a hipertensão ou a dificuldade salivar, obtida a partir do jaborandi, que foi patenteado; medicamentos contra a hipertensão à base de veneno de jararaca, patenteados. Ou seja, tem um conjunto enorme. Aqui, são apenas alguns exemplos de produtos que foram para o mercado, gerando benefícios e rendimentos econômicos, e que foram obtidos sem nenhuma autorização. Todos esses aqui são anteriores à CDB, que é a Convenção sobre a Diversidade Biológica. Um aspecto que eu gosto sempre de destacar, quando se fala em pirataria, biopirataria e propriedade intelectual, é que a pirataria é um ato em que não se reconhece os direitos de propriedade intelectual do autor. No entanto, a biopirataria ocorre no sentido oposto, que é um aspecto que a gente tem que considerar. Na realidade, na biopirataria, os direitos de propriedade intelectual têm sido utilizados em prejuízo dos detentores da biodiversidade e dos conhecimentos associados. É aquilo que a Amazolink acabou de apresentar: a questão do crescimento das patentes. Inclusive, com essa deformação chamada internacionalização das patentes, ela decorre justamente disso. Quer dizer, você se apropria utilizando o mecanismo da defesa do direito da propriedade intelectual. A biopirataria, em qualquer caso, é um ato de agressão econômica, porque ela prejudica os países detentores da biodiversidade, ou do conhecimento associado à biodiversidade; é um ato de agressão moral, porque ofende a identidade e os valores culturais das comunidades, objeto da pirataria, e, em muitos casos, gera agressão ambiental.

Eu estou aqui me atendo especificamente, mas, a partir daqui, vou me aprofundar na questão da biopirataria associada ao uso de componentes do patrimônio genético e não à questão do tráfico de animais e plantas. Eu acho que a questão do tráfico de animais e plantas deverá ser tratada por outros especialistas.



Eu vou me ater especificamente a essa questão, porque eu acho que ela precisa ser bem esclarecida, para que inclusive a CPI possa nos ajudar a encontrar mecanismos mais eficientes para combatê-la. Antes da Convenção sobre Diversidade Biológica, que foi assinada e ratificada pelo Brasil em 94, a biopirataria não existia, dos pontos de vista legal e formal. Quer dizer, a biodiversidade era considerada patrimônio comum da humanidade. Portanto, o país de origem que possuísse recurso genético “a”, “b”, fosse de uma molécula, de uma planta, de um indivíduo, um ser completo, ele era utilizado pelo país usuário, ele era transferido para o país usuário, que produzia benefícios, produtos, e não havia qualquer retorno ao país de origem, não havia reconhecimento entre um direito ou a relação com o país de origem. Como eu disse, ela era considerado um patrimônio da humanidade.

Portanto, a biopirataria quadro mudou no plano internacional. Vocês sabem que a convenção se baseia num tripé: o tripé da conservação da biodiversidade; o uso sustentável da biodiversidade e a repartição de benefícios decorrentes do uso da biodiversidade. Há um preceito na Convenção, essencial e fundamental, que é este aí que está explicitado: os países são soberanos sobre os seus recursos biológicos. Nesse sentido, o art. 15 da Convenção sobre Diversidade Biológica, que trata “Do Acesso a Recursos Genéticos”, estabelece, determina a adoção de medidas para compartilhar, de modo justo e equitativo, os resultados da pesquisa e desenvolvimento e os benefícios originados do uso dos recursos genéticos; 2 – Governos nacionais são a autoridade para determinar o acesso a recursos genéticos, conforme a legislação nacional. Portanto, prevê que os países devem ter legislação nacional. Mais do que isso, o acesso tem que ser em base de termos acordados mutuamente, sujeitos a uma questão fundamental que está na Convenção, o chamado consentimento prévio fundamentado, ou seja, as partes envolvidas têm que estar adequadamente informadas sobre aquilo que se fará ou decorrerá da utilização daquele recurso. Nesse sentido, o conceito da biopirataria, considerando a Convenção, é o que está explicitado aí: *“A apropriação e uso de recursos genéticos e ou de conhecimentos tradicionais associados, para fins de desenvolvimento e comercialização de produtos, podendo ou não envolver obtenção de direitos de propriedade intelectual, quando obtidos: 1. sem consentimento prévio, e ou sem a autorização do país de origem, e ou sem repartição de benefício”*.



Qualquer caso que não se atente para um desses três preceitos, implica em biopirataria, hoje, nos termos que a Convenção definiu. Aqui vamos começar a entrar mais objetivamente como vamos trabalhar essa questão, de como se dá a biopirataria. Na realidade, a o uso da biodiversidade, vamos dizer assim, a produção, a partir da biodiversidade, envolve três diferentes questões: a biodiversidade propriamente dita, sobre a qual os países detentores têm direito soberano, segundo a Convenção; o conhecimento tradicional associado a essa biodiversidade, que é um direito de quem detém esse conhecimento, e não do país; e, finalmente, a atividade criativa. Ou seja, alguém que vai criar sobre essa biodiversidade e ou sobre o conhecimento tradicional, associado a ela, que vai gerar o direito do inventor ou fabricante.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Portanto, quando você trata do uso da biodiversidade, você trata com três níveis de interesses e, portanto, de atores e de interessados. Em todos eles temos que ter repartição de benefícios do uso, e em todos eles tem que haver o retorno/benefício para aquele que produziu o produto biotecnológico ou a cultivar, conforme está neste quadro. Portanto, depois da CDB, observem que o país de origem, sendo soberano... Este aqui, só para lembrar como era antes, era patrimônio comum da humanidade, havia trânsito livre, se produziu e não havia retorno. Após a CDB, com a legislação nacional e com o reconhecimento de que a biodiversidade pertence a esses países detentores, se criou obrigatoriedade de anuência prévia, autorização para que haja essa migração do produto, e que aquilo que for resultado do uso, obrigatoriamente, deve retornar ao país de origem, na forma de benefícios, como repartição de benefícios. Qual a situação do Brasil, e quanto o Brasil perde com a biopirataria? São perguntas que atormentam todos os envolvidos com esse tema. É importante deixar claro que o que há nessa área é um “chutômetro” completo, não temos dados concretos, detalhados sobre isso. Agora, farei apenas um exercício de raciocínio com todos os presentes. Primeiro, não há estimativas confiáveis. No entanto, para um cálculo, para se conhecer esse assunto e poder debater esse assunto, nós precisaríamos conhecer alguns aspectos. Primeiro, quais produtos, fármacos, cosméticos, produtos alimentares, etc., existentes em todo o mundo, foram desenvolvidos com base na biodiversidade



brasileira? Difícil saber. Mas seria um dado importante, não disponível; Segundo, qual o seu faturamento anual? Se nós fôssemos capazes de identificar, poderíamos identificar qual o faturamento anual; E qual seria o percentual de repartição de benefício negociado ou a perda de oportunidades sobre eles? Melhor explicando. Vamos fazer um exercício de raciocínio. Estima-se na literatura, se fala muito, embora não haja nenhuma comprovação matemática, mas se usa e se apropria, de que o mercado de medicamentos no mundo movimenta algo em torno de 30 bilhões de dólares/ano, e que desses 300 bilhões...

**(Não identificado)** – Desses 300 bilhões.

**O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO** – Exatamente, foi o que eu falei. Falei 30? Desculpe, 300 bilhões. E que desses 300 bilhões/ano há uma estimativa de que até 40% seriam derivados da biodiversidade. Bom, se 1/5 desses produtos fossem derivados da biodiversidade brasileira... Por que 1/5? Porque, na realidade, estima-se que o Brasil tenha 20% da biodiversidade do planeta. Então, são apenas conjecturas para a gente raciocinar conjuntamente. Se 1/5 deles fossem feitos a partir da nossa biodiversidade, e se houvesse uma negociação, ou seja, um controle para que houvesse a repartição de benefício, e o Brasil fosse beneficiado, considerando que o Brasil negociasse 1% desse valor, o prejuízo nosso seria de 240 milhões de dólares/ano; se fosse 5%, 1.2 bilhão por ano; se fosse 10%, nós teríamos um prejuízo de 2,4 bilhões por ano. Agora, se em vez de negociar benefícios o Brasil tivesse desenvolvido 1/5 desses produtos, a perda da oportunidade restaria num prejuízo de 24 bilhões de dólares por ano. Então, eu acho que esse tipo de raciocínio é apenas para mostrar o enorme potencial que existe nessa área, e de que forma o Brasil está perdendo, por duas razões claras: primeiro, porque não controla, e, mais do que isso, porque não desenvolve. Quer dizer, o Brasil não desenvolve, não opera, não fomenta de forma adequada o uso da sua biodiversidade. Então, com isso, a primeira questão que eu quero colocar, e vou explicitar com mais detalhe, é que temos que encerrar uma certa visão policialasca em relação à questão da biopirataria. É claro que tem que haver policiamento, tem que haver fiscalização, mas temos que ir muito além disso.

Temos de garantir o controle, o acesso e o uso a partir do uso real, a partir do desenvolvimento da nossa capacidade produtiva de utilizar essa biodiversidade.



Quais são as dificuldades relacionadas ao combate à biopirataria? Problemas práticos. Primeiro problema, um caso de polícia para o Pontes resolver. O recurso genético foi obtido sem respeitar a legislação do País de origem, ou seja, foi uma remessa ilegal, simplesmente foi retirado do Brasil e transferido para o exterior. Portanto, não respeitou a legislação nacional, e, portanto, se gerou benefício, evidentemente, que não haverá repartição. Isso é o típico caso da apropriação indevida, que é um caso de polícia, conforme nós já dissemos. Nesse caso, há que se incrementar a fiscalização nas fronteiras e das remessas ilegais — trabalho que a Polícia Federal vem fazendo. Eu não assisti à apresentação do Pontes, mas imagino que ele tenha dito que o Ministério da Justiça está abrindo concurso agora para mais 5 mil fiscais da Polícia Federal, além de implantar as 27 delegacias especiais sobre esse assunto. Então, vamos ter uma melhoria significativa na operação disso. Agora, caso 2, começa a complicar. Observem o caso 2. O recurso genético foi obtido para uma finalidade e usado para outra. Ou seja, a remessa foi legal, mas o uso foi ilegal. O indivíduo, o biopirata, fez seguir todo o trâmite, obter autorização, levou esse recurso... Ou ele foi... Comércio *in natura*, por exemplo, é um produto qualquer, óleo de copaíba, que foi vendido para o exterior. Isso é permitido, é autorizado. E de lá, no exterior, se utilizou esse produto para gerar, acessá-lo e utilizá-lo para a produção de um outro produto, ou foi para pesquisa — é muito comum a troca entre países, entre pesquisadores —, ou mesmo para conservação. Então, esse produto chegou a um outro local, sendo autorizado. No entanto, lá, no exterior, por exemplo, gerou um produto. Esse produto foi para o mercado, gerou benefícios, mas não houve repartição. Por quê? Porque não houve o consentimento pré-informado, nem autorização para isso. O caso 3 é um caso onde o recurso genético já estava no exterior. Vocês sabem que o Brasil possui vários museus, e há coleções no mundo inteiro dos nossos produtos. Então, esse produto já estava no exterior, e foi gerado um benefício, um resultado qualquer a partir desse produto sem informação a nosso País. Portanto, mais uma vez, ele já estava lá. E o caso 4, que é o último caso. Houve uma pesquisa no Brasil, o pesquisador identificou, por exemplo, um aminoácido, uma molécula qualquer a partir de um recurso da nossa biodiversidade, e publicou isso em uma revista científica. Essa revista circulou e fora do Brasil. Com base na informação da revista científica, alguém produziu um produto que gerou benefícios e



também não repartiu. Então, no primeiro caso, que foi uma transferência indevida e ilegal do produto, é um caso de polícia, como eu disse. Mas esses últimos 3 casos não são casos de polícia. Você não tem como fazer a Polícia Federal, por exemplo, fazer averiguações em laboratórios no Japão. Então, como é que você operaria nesse caso? É o caso que nós estamos colocando. Para esses três outros casos, há que se estabelecer mecanismos que impeçam a concessão de patentes e o lançamento de produtos sem autorização do País de origem. Essa é uma questão central, e, aí, a convenção sobre diversidade biológica tem um papel fundamental. Nós temos de ter uma legislação internacional que impeça que um produto que não tenha a sua origem identificada chegue ao mercado gerando produtos. E o que o Ministério tem feito com relação a esses pontos que eu apresentei? Temos oito frentes de trabalho que estamos operando. Primeira frente é a regulação do acesso ao patrimônio genético e da repartição de benefícios. Ou seja a Convenção define — não exige, mas define, recomenda — que os países tenham leis, tenham regulamentos. Então, esse é um papel que nós estamos fazendo, regulamentar o acesso. Segundo, propor uma nova lei de acesso. Vocês sabem que nós não temos lei na verdade, temos uma MP, uma medida provisória, sendo implementada. E a nossa proposta é de que a gente tenha uma lei. Uma lei, inclusive, que incorpore aquilo que o Deputado Sarney Filho vem defendendo muito, não só ele, vários Deputados, que são as sanções penais. Não temos hoje sanções penais que possam punir os casos de biopirataria identificados e comprovados; precisamos de uma lei para isso. Terceiro, tratativas internacionais para regular o acesso e a repartição de benefícios. É aquilo a que me referi, quer dizer, você tem um acordo internacional, mecanismos internacionais, sob o guarda-chuva da Convenção, que permitam resolver esse problema no âmbito internacional. Fortalecimento institucional dos órgãos que operam na área; ação integrada de investigação e fiscalização; ação preventiva ao registro de marcas, para evitar que depois a Amazonlink tenha que derrubar a patente já obtida; capacitação de fiscais para o controle da biopirataria, e, finalmente, proteção dos conhecimentos tradicionais. Com relação à regulação de acesso ao patrimônio genético e à repartição de benefícios. Está em vigor a MP nº 2.186, que regula o acesso aos recursos genéticos no Brasil e que criou também o Conselho de Gestão do Patrimônio



Genético, que, hoje, é quem opera essa questão. Quais são as etapas de acesso ao recursos genéticos? Você tem a biodiversidade como a fornecedora dos recursos que possuem os componentes do patrimônio genético. E, aí, nós temos três caminhos que têm de ser entendidos para compreender a complexidade do tema. Nós temos um componente do patrimônio genético, que é acessado para fins de pesquisa científica, que pode ser para pesquisa básica, pode ser para uma atividade biológica específica para identificar um princípio ativo, por exemplo. Você tem a atividade de acesso com o objetivo de exploração de um produto específico, a bioprospecção, e, em ambos os casos, você pode ter ou não conhecimento adicional associado que, se existir, tem de ser considerado e se envolver nesse processo de autorização inclusive. Bom, esses produtos podem gerar uma aplicação comercial, e, melhor dizendo, uma aplicação industrial que pode gerar um produto. Então, como estamos operando hoje? Nós temos, para o caso de você acessar e arremeter esse material, a troca entre pesquisadores, por exemplo, ao exterior principalmente, você tem de obter, hoje, junto ao CGEN uma autorização de acesso e remessa. Então, hoje, toda a pessoa que faz atividade de acesso ou remessa de material genético tem de ter uma autorização. Segundo, sempre que você faz a bioprospecção, e você pretende fazer a utilização desse recurso, você tem de ter um contrato de utilização do patrimônio genético, onde tem de estar prevista a repartição de benefício. Então, você tem hoje na legislação mecanismos que podem garantir que esse processo se dará sob a forma da lei. Bom, o CGEN é uma instituição composta de 19 instituições federais, quase todos os Ministérios, aliás, todos os Ministérios relacionados com a área, além de EMBRAPA, FUNAI, FIOCRUZ, Jardim Botânico. Possui 10 convidados permanentes da sociedade civil que acompanham esse processo. E ele opera por câmaras técnicas — conhecimentos tradicionais associados, repartição de benefício, procedimentos administrativos e patrimônio genético em condições *ex situ*. Ele trabalhou no aprimoramento de legislação. Nós já temos um novo decreto que regulamentou a questão. Temos 17 resoluções que definem regras para anuência prévia, análise de contratos, etc., e 4 orientações técnicas. Nesses últimos meses, já conseguimos iniciar efetivamente as autorizações de bioprospecção, autorizações especiais para coleção comercial, autorizações de acesso e remessa em grande quantidade pelo



CGEN e pelo IBAMA, e o credenciamento de organizações fiéis depositárias, que é muito importante. Ou seja, aqueles que possuem amostras do patrimônio genético têm de estar credenciados, devidamente autorizados. E nós estamos agora concluindo, já concluímos uma discussão preliminar no CGEN, estamos fechando esse assunto no Governo, que é o encaminhamento de um decreto que trata das sanções administrativas. Com relação à nova legislação — e queria esclarecer que as sanções administrativas são as únicas que nós podemos fazer agora, porque, como eu disse, para que haja sanções penais, que é o desejado, nós temos de ter uma lei que trate desse assunto —, esse é um assunto que a Câmara e o Congresso Nacional têm um papel importante.

Temos quatro PLs em tramitação. Inicialmente, o da Senadora Marina Silva, atual Ministra, cujo Relator foi o Senador Osmar Dias, aprovado no Senado. Temos o projeto dos Deputados Jaques Wagner, Silas Câmara, e do Deputado Mozarildo Cavalcanti. E temos ainda a MP, como eu disse, que está em vigor, MP nº 2.186, e os decretos que a regulamentaram. O que nós fizemos em relação a isso? O CGEN elaborou uma proposta de novo projeto de lei que inclui as sanções penais para essa questão, além das administrativas, e que está em fase final de negociação na Casa Civil para ser encaminhado à Câmara dos Deputados. Com relação às questões internacionais, que eu acho que é uma grande frente de trabalho, que são as tratativas internacionais para regular o acesso e a repartição de benefícios. Nós demos início na negociação do regime internacional de acesso e repartição de benefícios, isso foi obtido com uma forte atuação da chancelaria brasileira na última conferência das partes, COP-7, ocorrida em Kuala Lumpur, este ano, na Malásia, onde a Ministra do meio ambiente participou pessoalmente, e foi aberto o processo de negociação do regime internacional. Qual a idéia desse regime internacional? Que ele possa criar uma correlação de co-responsabilidade entre o país de origem, detentor do recurso genético, e o país usuário, que irá, a partir do desenvolvimento de produtos, gerar benefícios que garantam o retorno. Na realidade, o que se pretende é isso que está aí, quer dizer, que haja, conforme aparece nesse quadro, um entendimento internacional da obrigatoriedade e da aceitação do chamado Certificado de Procedência. Ou seja, a patente a ser concedida em qualquer país estaria previamente sujeita ao Certificado de Procedência que garantiria, portanto,



que aquele que apresenta ou pretende patentear teria que comprovar que foram respeitadas as legislações nacionais do país de origem, e que haverá repartição de benefício na forma adequada, sem o que não seria concedida a patente. Eu acho que esse é o caminho fundamental para a gente de fato garantir o fim desse processo de biopirataria. Com relação ao fortalecimento institucional, nós temos várias questões em andamento, eu não vou tratar todas elas. Quero apenas dizer ao Deputado Sarney Filho, que foi Ministro, e que sabe que no Governo a gente não faz nada sem estar no PPA, famoso Plano Plurianual, mas nós conseguimos incluir uma ação específica para combate à biopirataria, e com isso nós já temos recursos garantidos do Orçamento para operar essa área. Também demos ao Departamento de Patrimônio Genético essa atribuição, que não havia, mas, hoje, ele tem essa atribuição de promover o combate à biopirataria, além de uma série de ações aí nessa área. Com relação à ação integrada, eu vou pular, porque o Delegado Pontes já tratou desse assunto aqui com exaustão. Com relação à ação preventiva de marcas. Isso é uma coisa importante. Nós estamos operando um processo que vai disponibilizar, via *site*, na Internet, a lista preventiva de nomes da biodiversidade brasileira. Nós estamos já no final da licitação para isso, vamos contratar esse trabalho. Portanto, nenhuma história de patente poderá alegar, como alegaram no caso do cupuaçu, que não encontraram esse nome na literatura. Nós vamos colocar isso disponível *on line*, vamos informar todos os escritórios de patente, para que antes de conceder uma patente ele consulte. O Ministério do Meio Ambiente deve concluir isso e pôr no ar já no próximo ano. Bom, há uma série de ações de capacitação e fiscais no combate à pirataria, que também vou pular, e ações de proteção de conhecimentos tradicionais. Eu pediria agora, para tratar rapidamente aqui do outro aspecto que eu acho altamente relevante, que se trata da exploração ilegal de madeira, que é um outro tema sob a nossa responsabilidade, que eu gostaria de mostrar rapidamente. Do que vamos tratar rapidamente aqui? Primeiro, o contexto da produção e consumo de madeira no Brasil, fazer uma nivelção.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** – Sr. Presidente, seguimos uma metodologia aqui. Vamos ter uma reunião de audiência pública só para tratar da questão da madeira. Hoje foi mais para tratarmos de biopirataria e tráfico de animais silvestres. Então, como a gente sabe de sua disponibilidade, de seu sempre pronto



atendimento aos nossos pedidos e convites, acho que a gente poderia deixar essa segunda parte para uma outra oportunidade. Essa parte vamos tratar como uma parte isolada, porque o que decidimos aqui foi justamente agirmos em três vertentes distintas. Primeiro, a gente teria uma noção geral do conhecimento sobre biopirataria; depois, sobre a extração ilegal de madeira, e uma específica já sobre tráfico de animais silvestres. Como esta quarta-feira está tumultuada — estou inscrito para falar para ver se ganhamos tempo, para ver se a Ordem do Dia começa, e a votação do parecer do Deputado Perondi, na Comissão de Biossegurança, que está virando “comissão de biofacilidades”, em vez de biossegurança — poderíamos deixar para outra oportunidade. Sinceramente, já recebemos aqui, poderíamos deixar para outra oportunidade.

Esse é o apelo que faço.

**O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO** - Sr. Presidente, de fato, não fomos informados disso. Fomos informados de que deveríamos tratar do tema tal como está na titulação da Comissão. Então, sob minha responsabilidade, temos duas áreas que dizem respeito, as questões da biopirataria e da extração ilegal de madeira. Preparamos o material, mas fica a critério dos Srs. Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – De qualquer forma, como há uma limitação de tempo de 20 minutos, mas suas observações para nós são todas relevantes, gostaríamos de ter a sua participação em outra oportunidade, se lhe aprouver.

**O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO** - Com certeza. Será um prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Só gostaríamos que, deixando de lado essa parte do tráfico de madeira, contrabando de madeira, o senhor pudesse dar uma conclusão ao assunto.

**O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO** - Está certo. Vamos deixar a parte da exploração ilegal de madeira para outra oportunidade. Eu também concordo, porque, na realidade, é tema que exige uma atenção especial, há muitos números, muitos dados, talvez seja até mais produtivo. Estou aqui olhando o relógio, correndo, falando rápido. Eu já falo rápido, naturalmente.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – É isso mesmo.

**O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO** – E aqui já estava à beira de gaguejar. Então, talvez possamos encontrar uma outra oportunidade mais adequada. Concluindo e encerrando a questão da biopirataria especificamente, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, gostaria de finalizar afirmando algo que considero relevante: o fato de que esse é um tema complexo, que exige uma ação que extrapola aquilo que as pessoas têm tendência a considerar — já disse e repito, reafirmo — a biopirataria como se fosse uma questão de polícia, de fiscalização. Evidentemente, repito, é uma questão de polícia, sim; é uma questão de fiscalização. No entanto, hoje a vulnerabilidade do Brasil extrapola a questão da sua capacidade efetiva de aumentar a fiscalização. Evidentemente que, aumentando a capacidade de fiscalizar, vamos ter mais eficiência no combate a um tipo de biopirataria, que é aquela promovida pelo ato de retirar do País ilegalmente determinado exemplar da flora ou da fauna, ou determinado componente do patrimônio genético. Mas, com relação ao mau uso, ao uso indevido, não-autorizado, e o patenteamento desse uso fora do País, isso exige uma relação de cooperação internacional, uma liderança do País nos processos de negociações internacionais. Exige também um investimento firme do País, forte, intenso, nas atividades de bioprospecção, nas atividades de inventário biológico, nas atividades de desenvolvimento de produtos, de cadeias produtivas a partir de nossa biodiversidade. Quanto mais o Brasil for capaz de utilizar de forma inteligente sua biodiversidade, menos correremos o risco de sermos objeto de biopirataria.

Repito, esta CPI é muito importante e ela tem um papel a cumprir, mesmo porque o Parlamento tem um papel central nessa questão. O Parlamento é que deverá apreciar e aprovar uma lei sobre essa questão de acesso aos recursos genéticos que nos permita aplicar sanções penais. Isso é uma coisa muito importante, além de regulamentar essa questão de forma mais adequada. Mas, mais do que isso, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, acho que o relatório da CPI, caro Relator, Deputado Sarney Filho, deveria considerar essa questão da importância de sinalizar o papel da pesquisa. Quer dizer, o Ministério de Ciência e Tecnologia, por exemplo, tem um papel central. Ele vem desempenhando esse



papel, mas temos que apoiar mais sua capacidade. Não basta apoiar a capacidade, por exemplo, da Polícia Federal ou do Ministério do Meio Ambiente, de regular e fiscalizar. Não basta apoiar só o IBAMA e a Polícia Federal. Temos que dar um grande apoio ao Ministério de Ciência e Tecnologia, ao Ministério da Indústria e Comércio, ao Ministério da Agricultura, nas suas áreas específicas de desenvolvimento de produtos e pesquisas, e de fomento à pesquisa, para que o Brasil possa fazer uso, gerar benefícios a partir desse enorme potencial que, de fato, é subutilizado no País. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Agradecemos sua oportuna e brilhante contribuição. Convido os quatro conferencistas convidados de hoje a sentarem-se à Mesa. Para as perguntas dos Deputados, inicialmente, seguindo o Regimento, concedo a palavra ao Sr. Relator, Deputado Sarney Filho, a fim de que seja o primeiro a apresentar suas observações e questionamentos aos quatro convidados.

Por favor.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** – Sr. Presidente, antes de fazer minhas perguntas, gostaria de cumprimentá-lo e cumprimentar os expositores de hoje. Realmente, foi enriquecedor esta tarde nesta CPI, justamente dentro daquilo que tínhamos proposto. Nossa metodologia de trabalho proposta à Comissão e aprovada por unanimidade justamente se fixou em duas etapas. Na primeira etapa temos uma noção clara, macro, da situação dessas três, digamos assim, agendas, dessas três vertentes da CPI. A partir dessa noção global, partimos — evidentemente, com a capacidade que temos, que o Regimento e a legislação nacional nos proporcionam — para a investigação e também para, evidentemente, apresentarmos nossas sugestões a fim de que sejam apreciadas pelos órgãos competentes.

Nesse sentido, Sr. Presidente, acredito que mais do que o próprio debate em si, o importante é que a Comissão tenha os elementos que vão ser questionados, para que a gente possa esclarecê-los. Dessa forma, como não se trata aqui de questionar, não há nenhum suspeito aqui, nada que possa trazer algum tipo de debate a respeito dessas questões, gostaria de ler as perguntas dirigidas a todos os presentes, pela ordem de apresentação. Evidentemente, não faço nenhuma questão de que essas respostas sejam dadas agora. Podem ser dadas por escrito, o mais



breve possível, para podermos, a partir daí, começar a elaborar o relatório. Evidentemente, a Presidência e o Relator vão disponibilizar ao restante da Comissão tudo aquilo que for respondido.

Então, gostaria de fazer minhas primeiras perguntas ao Delegado Coordenador de Prevenção e Repressão ao Crime Contra o Meio Ambiente... Já foi embora?

*(Intervenção inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** – Ele não foi embora, deve estar aqui. Mas já que não se encontra presente, vamos passar então ao professor Frederico Mendes dos Reis Arruda.

Professor, em audiência da CPITRAFI, realizada no final de 2002, o senhor afirmou que os entes públicos que controlam as questões ligadas à conservação e utilização da biodiversidade não têm controle sobre o que ocorre no País. O quadro de pouco controle governamental tem melhorado ultimamente? O que V.Sa. acha que poderá ser feito tanto no âmbito no Legislativo quanto do Executivo para que esse quadro possa ser intensificado no sentido de melhorar?

Também — segunda pergunta — na mesma audiência o senhor sugeriu a implementação de um programa nacional de registro etnobiológico. Gostaríamos que o senhor detalhasse para a Comissão o conteúdo adequado para esse programa.

Qual é a sua opinião — terceira pergunta — sobre o conteúdo da MP 2.186-16/01? Ela tem a consistência necessária para regular o controle do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado? Eu vou passar depois todas essas perguntas para o senhor. Em sua opinião, quais as medidas mais importantes para prevenir e reprimir com eficácia a biopirataria da Amazônia?

Quinta e última pergunta: quais são os exemplos que o senhor conhece — V.Sa. já citou alguns aí — de empresas e organizações não-governamentais brasileiras ou de outros países que atuam com acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado na Amazônia? O senhor tem conhecimento sobre a situação de irregularidade ou não das atividades dessas pessoas jurídicas face à MP 2.186? Essas perguntas vou passar a V.Sa.



Dr. Michael Franz Schmidlehner, quais foram os aspectos positivos e negativos originados na campanha “O Cupuaçu é Nosso”, que possam servir de lição para outros casos semelhantes? Que informações a Amazonlink tem sobre os pedidos de patentes de substâncias extraídas da secreção do sapo kambô? O Professor, parece-me, já deu algumas pistas. O que a Amazonlink entende deve ser ajustado no âmbito das políticas públicas e legislação no País para o melhor controle da biopirataria, em especial a atual CGEN? Que medidas poderiam ser adotadas para prestigiar as ONGs voltadas à proteção do meio ambiente e reprimir as organizações de fachadas que muitas vezes encobre ações de biopirataria.

Segundo, Michael — isso foi recente, não foi preparado por mim anteriormente. Eu tinha preparado uma pergunta que V.Sa. já respondeu, mas agora me chegou outra pergunta —: alguma vez, a Amazonlink, em qualquer outro projeto ou estabelecimento capitaneado por V.Sa., já comercializou, ofereceu, encaminhou, vendeu ou exportou ou intermediou artigos da arte indígena produzidos como partes de animais silvestres da fauna brasileira? Essa pergunta me chegou há pouco tempo porque, segundo foi-me informado agora, um *site* ligado à Amazonlink, teria há algum tempo oferecido isso ou houve um mal-entendido? Bem, eu gostaria que fosse dada a resposta agora mesmo já que não se trata de pergunta estrutural.

Então, Sr. Presidente, com sua permissão, se ele puder dar essa resposta logo, porque aí nós já ficaríamos só no institucional. É uma pergunta simples e uma resposta razoavelmente simples.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antônio Carlos Mendes Thame) – Muito bem. À vontade, por favor.

**O SR. MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER** – A Amazonlink não vende nada. Não é uma empresa, não vende e não comercializa. O que nós fazemos é estabelecer relações entre produtores e compradores. Isso nós fazemos com certos produtos. Um deles é o artesanato indígena apurinã. Este é um produto que ecologicamente muito correto e é apenas feito de sementes de tucumã, jarina e anajá. Estou aqui... É este aqui. E jamais nós íamos comercializar alguma coisa com partes de animais, nunca. Isso não existe. Eu acho que a coisa que o Dr. Pontes falou, não sei se entendi direito, que toda a comercialização de artesanato indígena



seria uma fachada. Eu acho que isso não pode se dizer assim, se generalizar dessa forma. Mas, de qualquer maneira, é muito importante identificar aqueles que fazem esse tipo de prática. A Amazonlink nunca... Ela não comercializa, em primeiro lugar, e nunca ia estabelecer esses contatos com produtos que tem partes de animais.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antônio Carlos Mendes Thame) – Obrigado. Por último, as perguntas ao nosso querido amigo, companheiro, Dr. João Paulo Capobianco. Qual a sua avaliação — acho que já foi até razoavelmente respondida durante toda a exposição — sobre a eficácia do controle do acesso ao patrimônio genético exercido pelo CGEN? Considera que esse controle é suficiente diante da extensão do País e da diversidade de suas condições ambientais? O que poderia ser melhorado? Acho que já foi, razoavelmente... mas fica... Por que foi retirado pelo Poder Executivo, em 17 de junho do ano passado, o Projeto de Lei nº 7.135, que alterava a composição da comissão, visando a garantir maior participação da sociedade civil organizada? Em relação às propostas constantes no relatório final da CPITRAF, que providências foram tomadas pelo Ministério do Meio Ambiente?

Sr. Presidente, antes de passar à Mesa, gostaria que ficasse registrado também, porque nós estamos gravando esta nossa reunião, as perguntas que foram feitas para o delegado Jorge Barbosa Pontes. Vou ler rapidamente.

Como poderia haver uma ação para o Delegado Jorge Barbosa Pontes para questões legais de gravação da Comissão. Primeira pergunta: como poderia haver uma ação mais coordenada entre a Polícia Federal e os outros órgãos do Governo Federal? Detalhe: o banco de dados que o Departamento da Polícia Federal mantém para o controle de entrada e saída do País de estrangeiros suspeitos de biopirataria? Essa questão já foi, razoavelmente, respondida anteriormente. Detalhe: o intercâmbio de informações com autoridades policiais de outros países visando a repressão dos crimes ambientais de âmbito internacional. E, por último, em relação às propostas constantes no relatório final da primeira CPITRAFI, que providências foram tomadas pelo Departamento da Polícia Federal?

Sr. Presidente, eram essas as questões. Vou distribuir e pedir que distribuam aí para os membros da Mesa, reiterando a V.Sa. que não é importante essa resposta seja dada agora, evidentemente. Gostaria que essas respostas fossem dada depois, por escrito, para que pudéssemos inteirar nossos colegas e, a partir



daí, aprofundarmo-nos e termos novos elementos para continuarmos nossos trabalhos investigativos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antônio Carlos Mendes Thame) – Pergunto se algum dos palestrantes de hoje gostaria de fornecer alguma informação agora ou se preferem encaminhar as respostas por escrito. (*Pausa.*) Respondem depois, por escrito? Então, poderíamos passar ao primeiro inscrito da relação, Dr. Casara, para suas perguntas, por favor.

**O SR. DEPUTADO HAMILTON CASARA** – Muito obrigado. Sr. Presidente, gostaria de cumprimentá-lo, cumprimentar também o Relator, o Deputado Sarney Filho. Quero cumprimentar os expositores, Dr. João Capobianco, Professor Frederico Arruda, o Dr. Michael e o Delegado Pontes. Na realidade, apenas cumprimentar e parabenizar a Polícia Federal pela seqüência de ações que tem feito. Na realidade, a ainda bebê Divisão de Controle aos Crimes Ambientais teve início há pouco tempo, e teve na figura do Delegado Pontes — como bem conhece o Deputado Sarney Filho — um entusiasta nesse trabalho. Já verificamos que se tem expandido, na realidade, tem-se capilarizado bastante.

Gostaria de perguntar ao Delegado Pontes qual orçamento que tem a Polícia Federal para trabalhar na repressão aos crimes do meio ambiente? Não precisa responder neste momento. Quantos delegados envolvidos e agentes com nível de treinamento sobre essa área?

Ao mesmo tempo, agradecemos ao Delegado Pontes pela colocação sobre a necessidade de um convite à autoridade brasileira, e, realmente, as informações sobre a questão da utilização desse *pool* de material genético por meio de peixes ornamentais.

Pergunto ao Prof. Frederico Arruda — antes, quero cumprimentá-lo e agradecê-lo pelas contribuições — se tem algum conhecimento de laboratórios na Europa que estabeleçam linkagem com coletor e transportador de material biológico da Amazônia.

Pergunto ao meu amigo Capobianco — antes, cumprimentá-lo e parabenizá-lo pela apresentação — o tamanho do orçamento que detém o Ministério do Meio Ambiente não apenas para os instrumentos de comando e controle, que estão afeto ao IBAMA, mas para o desenvolvimento de alternativas econômicas e



iniciativas educativas nas áreas mais afetadas pelo tráfico, que são as comunidades ribeirinhas, comunidades indígenas, como bem abordou o Prof. Frederico Arruda.

Caso essa informação não seja possível hoje, nós gostaríamos de contar com a sua colaboração, no sentido de conhecermos também o orçamento do Ministério da Indústria e Comércio e Desenvolvimento, do Ministério da Agricultura, do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência e Tecnologia, porque todos, ao meu ver, estão afetos para que possamos ter uma clareza dos instrumentos que possam conduzir a um efetivo programa de controle, de combate à saída de material biológico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – O senhor gostaria de responder a algumas das perguntas do Dr. Sarney antes? É isso?

**O SR. MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Pois não.

**O SR. MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER** – Obrigado. Pensei em responder alguma pergunta que, talvez, complementa um pouco as informações que o Prof. Arruda deu sobre o sapo kambô, um caso muito interessante. A gente fez um levantamento sobre isso e identificamos uma série de patentes por parte de laboratórios americanos. Uma universidade americana também fez o levantamento das pesquisas, que começaram, como o Professor falou, a partir da década de 80. Grupos italianos de pesquisadores pesquisaram esse sapo. Esse é um ritual utilizado muito na região do Acre, que eles chamam “vacina do sapo”. Isso deu uma repercussão grande no Acre, porque também existe um certo abuso desse ritual. Por exemplo, em São Paulo, existem pessoas que falam que são índios katukina, e, na verdade, não são, e vendem esse remédio muito caro. Há uma falsidade ideológica. Então, existe um certo abuso disso e existem essas patentes que a gente identificou. A gente também identificou, através da literatura, um jornalista que até descreve os fatos, como ele envia amostras da pele dessa rã. E nós entramos em contato com ele por *e-mail*. Foi, primeiro, um colaborador nosso, porque a gente também não queria – já disse aqui, nós temos uma campanha contra a biopirataria –, a gente sentiu que ele não ia colaborar, talvez, conosco. Mas esse primeiro contato com esse colaborador, ele, realmente, revelou uma série de coisas que teriam de ser



averiguadas mais, que já havia contatos dos índios matis, do Peru, com outro laboratório americano e que já havia negociações de contratos de repartição de benefícios, que depois foram abandonados. Depois que o laboratório conseguiu essas amostras de uma outra fonte, eles fizeram como se nunca tivesse tido contato. Esses são fatos que ele revelou para nós. Mas a gente não tem nessas informações 100% confirmado. Mas eu gostaria muito, depois, de conversar também com o Prof. Arruda para a gente averiguar isso mais, porque eu acho que esse é um recurso que está sendo muito visado.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** – E depois declinar o nome dos institutos que foram detectados nessa...

**O SR. MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER** – É a Zymogenetics, uma empresa americana, e a Universidade de Kentucky, patenteada pela Deltorfina.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Muito bem.

Como só está escrito o Deputado Casara e a Deputada Perpétua, que não está presente, eu gostaria, para ganharmos tempo, se me permitem, de fazer algumas perguntas também, lhes deixar por escrito, para que aquelas que lhes aprover sejam respondidas hoje ou depois.

Inicialmente, ao Dr. Jorge.

Na CPI passada, que foi destinada a essa mesma finalidade, realizada no final da Legislatura passada, foram apontados no relatório final 12 rotas de tráfico de animais, 17 pontos de capturas e 11 pontos de vendas de animais, inclusive, um deles aqui no Distrito Federal. Apontados ainda 87 pontos de extração irregular de madeira na Amazônia Legal e em terras indígenas, além de mais de 100 rotas importantes de escoamento de madeiras, incluindo o pau-brasil.

Gostaria de lhe perguntar quais providências foram possível tomar, desde o final da CPI passada, no âmbito da Polícia Federal para coibir, ou, pelo menos, inibir essa agressão ao patrimônio ambiental brasileiro.

A segunda pergunta é a respeito da facilidade com que aqui em Brasília qualquer taxista informa a quem perguntar sobre onde adquirir um animal silvestre. Ele indica a chamada “Feira do Rolo”, lá na Ceilândia, com a certeza de que alguém pode ir lá comprar um animal silvestre sem nenhum problema com a fiscalização. Se



aqui na Capital ocorre isso, como vê, Dr. Jorge, a possibilidade de se fazer essa façanha de fiscalizar 8 milhões de quilômetros quadrados do território nacional.

O senhor acredita que essas estatísticas, apontando os órgãos governamentais e ONGs., refletem à realidade? Ou apenas as estatísticas mostram um pedacinho dos crimes tipificados como biopirataria?

Por último, destinando-lhe a terceira pergunta, as diligências e o relatório final da última CPI do tráfico de animais, da Biopirataria, comentado na pergunta anterior e na comissão externa, de 97, apontaram que funcionários públicos, representantes de ONGs. e até de universidades estariam envolvidos em biopirataria.

Foram abertos inquéritos? Foram tomadas providências com relação a esses agentes? Houve alguma condenação? Ou todos eles acabaram livres por falta de uma legislação?

Ao Dr. Michael Franz, Presidente da Amazonlink, primeiramente, cumprimentá-lo pelo *portfolio* de realizações extraordinárias que essa ONG tem feito em tão pouco tempo da sua existência e perguntá-lo o seguinte: os relatórios finais das CPIs. apontam entre as causas da biopirataria o que eles chamam de uma farsa que envolve, ou reveste esses convênios internacionais feitos com universidades e instituições estrangeiras. Há uma dificuldade em diferenciar o que são essas organizações só de fachadas, que, na verdade, não têm interesse nenhum a não ser o lucro, não são organizações não-lucrativas, são lucrativas, e que se valem desses convênios para, na verdade, conseguir ter acesso ao nosso patrimônio genético.

Como, na sua avaliação, identificar, fazer uma separação, diferenciar aqueles convênios que são úteis ao País, são, realmente, convênios que permitem o crescimento da nossa pesquisa, e aqueles que, realmente, não nos servem.

Essa mesma pergunta, eu gostaria de também transmiti-la ao Dr. Frederico Reis Arruda, por favor.

A seguinte é sobre a Amazonlink.

No *link* da empresa há algumas referências sobre financiamentos que teriam sido recebidos da Fundação Ford, da HP, da Rockefeller e da Dipp Ecology, na ordem de 200 mil dólares. O que resultou de útil com a aplicação desses recursos? O que já conseguiram produzir de útil e resultados palpáveis?



Também em março de 2002, segundo *site* da Amazonlink, através de atividades comerciais do que aparenta ser uma empresa da própria Amazonlink, o senhor já informou que a empresa não comercializa, já foi respondido, mas seria uma *site* chamado MFS, estabeleceu um convênio com o Instituto de Florestas Tropicais da Alemanha, financiado pela Fundação do Meio Ambiente da Alemanha, que consiste em distribuir às escolas alemães um estojo contendo produtos de usos sustentados da Amazônia em um CD-ROM.

Eu gostaria de saber, tendo essa experiência já no envio desse produto, experiência também em fazer essa ligação entre empresas compradoras e empresas que produzem aqui no Brasil artesanato brasileiro, e considerando essas denúncias que vêm sendo feitas pela Globo Rural, e também a afirmação, de caráter mais genérico, Dr. Frederico Arruda, de que, na realidade, é muito difícil perceber o que é, realmente, uma venda de artesanato e o que é uma evasão de produtos da nossa fauna e da flora, que sugestão a Amazonlink pode nos dar para, na legislação, estabelecer não uma linha pontilhada, mas uma linha cheia para limitar o que possa ser uma venda de artesanato e o que possa, na realidade, ser disfarçado de uma venda de artesanato, uma evasão do nosso patrimônio genético.

Também uma próxima pergunta.

Dizem que o seu *site* é um dos mais procurados: 7.500 visitas por mês, chegando, até hoje, a 150.000 consultas, a maioria delas vindas dos Estados Unidos.

Quais são as áreas de maior interesse dos pesquisadores americanos? O que essas instituições internacionais mais procuram informações no *site* da Amazonlink?

Ao Dr. Frederico, nós gostaríamos de repetir essas perguntas que fizemos. E ainda uma última pergunta.

Há décadas, alguns professores da Universidade do Amazonas e ambientalistas têm alertado a sociedade sobre casos de biopirataria que vêm ocorrendo na Amazônia e têm apresentado sugestões para inibir crimes contra o biodiversidade.

Na sua opinião, por que tem avançado tão pouco esse combate à biopirataria e quais as áreas mais críticas que deveriam merecer destaque desta CPI?



Também, como diferenciar nesse universo, nessas áreas tão cinzentas o que são essas organizações de fachada e quais as que, verdadeiramente, estão contribuindo para o avanço da pesquisa, da tecnologia e para a preservação da biodiversidade e do meio ambiente?

Por último, ao Dr. João Paulo Capobianco, brilhante Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério de Meio Ambiente e Presidente do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, primeiro, acompanhando os relatórios finais da CPI, que o senhor deve ter feito, elas apontam que entre as causas da biopirataria está essa farsa que envolve convênios internacionais entre ONGs e universidades brasileiras. Como diferenciar essas organizações de fachada e aquelas que realmente têm contribuído? É a mesma pergunta feita aos demais conferencistas. Segundo, o Ministério do Meio Ambiente, nos últimos Governos, vem promovendo ampla discussão com a sociedade sobre como alterar a legislação, para eliminar ou dificultar a biopirataria. A prática, no entanto, tem mostrado que essas ações ainda não têm sido suficientes. Na sua opinião, o que falta para conseguir realmente aprovar uma legislação eficiente? É falha do nosso Parlamento? É falta de proposição de iniciativa do Governo Federal, do Poder Executivo e quais medidas a mais poderiam ser propostas no âmbito dessa CPI?

E, por último, na edição 190 da revista *Globo Rural* há uma pergunta: A Amazônia ainda é nossa? Como o senhor responderia a essa pergunta feita pela reportagem da revista? São essas as perguntas, deixando-lhes a seu alvitre respondê-las aqui ou respondê-las por escrito como melhor lhes aprouver.

**O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO** – Deputado, considerando o fato de que isso vai ser incorporado ao relatório...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Casara, você poderia assumir um pouquinho aqui. Eu vou sair e já volto. Vou só votar e volto.

**O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO** – Não, só para dizer que como isso vai ser incorporado ao relatório, acho que vale a pena responder isso, por escrito, com todo detalhamento. Eu acho mais apropriado se o senhor assim considerar. Pode ser? Então, vou encaminhar por escrito. Acho melhor.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hamilton Casara) – Professor Arruda, gostaria de responder agora ou alguma pergunta?

**O SR. FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hamilton Casara) – O.k. Perfeito. Dr. Michael.

**O SR. MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hamilton Casara) – Delegado Pontes?

**O SR. JORGE BARBOSA PONTES** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hamilton Casara) – Agora ou mais tarde? Ou posteriormente.

**O SR. JORGE BARBOSA PONTES** – As perguntas eu vou responder por escrito e encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hamilton Casara) – O.k. Com a palavra o Dr. Michael.

**O SR. MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER** – Não vai dar tempo para responder a todas as perguntas, porque eram muitas, mas algumas dúvidas eu espero poder tirar porque parece que houve bastante engano. Acho que alguém fez o *download* do nosso relatório de 2002. E lá fala do encaminhamento de projetos, que nunca realizamos porque não foram aprovados. Tínhamos um projeto geral da Amazonlink, o projeto inclusão digital, superando as fronteiras da cisão digital e esse projeto que foi falado aqui de 200 mil dólares, 300 mil dólares, esse projeto a gente encaminhou para essas fundações e nunca foi aprovado. Até hoje, a gente não conseguiu aprovar esse projeto. Nós trabalhamos com praticamente zero recurso. Essa campanha toda que a gente fez foi possibilitada através de uma doação de 30.000 reais. Esse foi o único recurso que nós até hoje recebemos. Nós temos a esperança de agora realizar o Projeto Aldeias Vigilantes e trabalhar a primeira vez com recursos. Mas, o resto que a gente fez até agora é completamente baseado em trabalho voluntário e com pouco recurso. Referente ao artesanato, eu também trabalho com comercialização de artesanato, mas isso não é da Amazonlink. Isso é uma outra atividade e isso apenas com esse artesanato indígena dos Apurinãs, que eu facilito a venda para a Alemanha, porque eles não têm como fazer uma nota fiscal. Eles não têm como fazer uma fatura. Essa microempresa existe simplesmente



só para essa finalidade, e o faturamento dela, mensalmente, é em torno de 10 mil a 15 mil reais. Isso é uma coisa que não está dando lucro nenhum, mas existe uma atividade de comercialização, mas ela não é da Amazonlink. É muito importante que isso seja completamente diferenciado. Então, a Amazonlink não comercializa. Ao mesmo tempo, existe uma microempresa de comercialização, mas ela é simplesmente para facilitar para aqueles produtores que não têm possibilidade de emitir uma nota fiscal, ou fazer uma venda. Então, eu espero talvez ter esclarecido alguns desses pontos. Eu sinto muito que existe sempre assim um clima de suspeita. Eu creio que é simplesmente pelo fato de eu também ser estrangeiro. Mas eu creio que nossa ONG está mostrando que estamos fazendo um trabalho com objetividade. Eu vou, com certeza, esclarecer todas as dúvidas por escrito e estou sempre à disposição. Qualquer pessoa que queira nos visitar lá, nós estamos de portas abertas. A transparência é realmente assim o princípio número um da nossa ONG.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hamilton Casara) – Obrigado. Vamos, então, para as considerações finais. Passamos a palavra ao Dr. Capobianco, que dispõe de até 5 minutos.

**O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO** – Bom, caro Deputado Casara, eu só tenho a dizer que eu agradeço, mais uma vez, a oportunidade de ter participado deste encontro, desta reunião da CPI da Biopirataria. Reforço o que já disse de que esta iniciativa é extremamente importante, na medida em que esta é uma questão relevante para o País, uma questão que tem preocupado Parlamentares, Governo, sociedade e a opinião pública. Eu acho isso importantíssimo. Eu queria lembrar que teremos a honra e a oportunidade de sediar a 8ª Conferência das Partes da Convenção sobre Biodiversidade Biológica. Este ano a Ministra, como já disse, participou da reunião da qual eu não pude ir, que foi a 7ª Conferência das Partes, onde os países membros se reúnem para tomar decisões a respeito da implementação da convenção. E a Ministra, então, ofereceu aos países membros que a próxima conferência das partes fosse no Brasil. Isso foi aceito, por unanimidade, tal a importância e a relevância que o País tem. Não só porque há briga numa biodiversidade extremamente expressiva, mas porque também é um País que desperta atenção. Aquilo que nós fizemos no Brasil, no sentido do bom



uso da regulação do acesso e do controle positivo em relação ao uso, vai ter muito impacto no plano internacional, como já tem hoje aquilo que nós temos feito — embora todos nós saibamos que ainda é pouco, é tímido perto do desafio. Então, o Brasil eu acho que está numa posição favorável. Nós temos aí um caminho grande para percorrer. Ontem, eu tive o prazer, juntamente com a Ministra, de abrir um seminário que contou com a participação de representantes de Governo, de várias instâncias, com representantes da academia, com representantes de movimentos sociais, populações indígenas, quilombolas, etc., para discutir e trocar idéias a respeito de qual vai ser a posição que o Brasil defenderá, que o Itamaraty defenderá, no que diz respeito a esse regime especial, no regime internacional de acesso. Eu acho que esse é nosso grande desafio. O Brasil tem uma excelente oportunidade de contribuir para um regime internacional que ponha um fim a esse processo perverso da concessão de patentes sobre produtos da nossa biodiversidade, sem que possamos fazer nada, a não ser campanhas importantes como a Amazonlink fez. Mas, é lamentável que nós tenhamos que reconhecer esse tipo de atividade, quando isso deveria ser evitado no plano internacional. Nenhum país deveria aceitar um registro de uma marca, como fez com o cupuaçu, *a priori*. A legislação internacional tem que prever mecanismos que salvaguardem a biodiversidade dos países no plano internacional. Então, eu acho que nós temos um enorme papel para percorrer. E repito, caro Deputado Thame: faço votos de que a CPI possa sinalizar claramente para o tamanho do desafio. Repito mais uma vez: não com é com polícia que vamos resolver o problema. A polícia é essencial. O trabalho da Polícia Federal junto com o IBAMA tem sido importantíssimo. A Polícia Federal fez um salto de qualidade. Nós estamos agora, inclusive, dentre algumas semanas, não é Delegado Pontes, inaugurando lá um centro de treinamento específico para capacitar agentes da Polícia Federal nessa área.

Então, não há dúvida de que o Ministro — nós estivemos recentemente com o Ministro Márcio Thomaz Bastos — é um entusiasta dessa questão, está defendendo essa agenda, sabe da relevância desse assunto. A INFRAERO está envolvida nessa questão também. Então, nós temos uma intenção. É claro que o Delegado Pontes não tem todos os recursos, nem financeiros, nem humanos de que gostaria para operar com maior presteza. Mas nós estamos avançando nessa direção da nova



cooperação interinstitucional. Mas repito, por mais que façamos, se não tivermos uma ação firme do Brasil liderando a legislação nacional e internacional, nós não vamos resolver problemas que não serão resolvidos sem um novo marco legal, no plano nacional e no plano internacional. E também, finalmente, com muita pesquisa e muito apoio ao pesquisador brasileiro. Eu vivo dizendo, Deputado Thame, que a MP em vigor é a que nós seguimos, nós a estamos regulamentando, mas eu sempre digo que o viés da MP em vigor foi um viés um pouco policialesco, pois ela transformou todo o pesquisador em um biopirata em potencial. Eu acho que nós temos que ver o contrário: o pesquisador brasileiro é um “antibiopirata” em potencial. Claro que aqueles que são biopiratas renitentes têm que ser punidos para isso. Mas eu acho que a lei tem que valorizar a pesquisa, valorizar a ciência, estimular o uso sustentável, e não ter uma visão de controle no sentido quase que policial dessa atividade científica. Nós temos feito um esforço grande para desonerar a pesquisa. Temos algum sucesso nesse sentido, mas só uma nova lei aprovada pelo Congresso Nacional adequada é que vai poder, de fato, solucionar esse problema que temos enfrentado também. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Com a palavra o Professor Frederico.

**O SR. FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA** - Eu gostaria de fazer esses comentários finais colocando, com muita sinceridade, que o que esta CPI está desenvolvendo me faz pensar que nós estamos saindo de uma fase que é extremamente importante em qualquer mobilização política, que é a fase da denúncia e a fase panfletária. Porque a denúncia e o panfleto têm papéis fundamentais como ferramentas de mobilização da sociedade, mas eles não podem ser eternizados; essas fases não podem ser eternizadas. Então, em relação à questão da biopirataria, independentemente da gravidade e da seriedade das denúncias que têm sido feitas ao longo desses últimos anos, é fundamental que nós possamos, aos poucos, ir avançando, saindo — repito — dessa fase panfletária, e partindo para aquelas ações que, de maneira serena e firme, possam conduzir à resposta que a Nação, tenho certeza, espera seja dada a respeito disso. Eu gostaria também de enfatizar que nenhum de nós aqui, que eu me lembre, teve ocasião de citar, entre os mecanismos, as rotas e os agentes da biopirataria, e não no sentido



de se fazer uma caça às bruxas, mas de se incluir também nesse inventário da biopirataria o papel que podem estar tendo as agências de turismo e os hotéis, especialmente os hotéis de selva. Aqui nós poderemos ter alguns deles inseridos e encrostados em áreas de difícil acesso, em áreas remotas. Mesmo quando não são remotas são, muitas vezes, de difícil acesso e, em situações em que os supostos donos dessas áreas passam a querer impedir o acesso dos elementos locais, isolando as áreas e, com isso, colocando uma cortina de anteparo ao que realmente estaria acontecendo. Agora mesmo, na semana passada, conversando com vários ribeirinhos, eles me relataram que um proprietário, ou supostamente proprietário de um hotel de selva, no rio Jauaperi, estava mobilizando parte desses ribeirinhos para fechar o rio à entrada de barcos pesqueiros, para que pudesse ter, lá, exclusivamente, a pesca esportiva — quando se sabe que, na verdade, muito provavelmente não é isto que vai acontecer.

Isto vale para o Jauaperi, isso vale para a Serra do Aracá — que é uma serra onde se tem um hotel com estrangeiros controlando, enxertada exatamente numa área de tantalita, numa área de riquíssima biodiversidade, e onde o acesso dos brasileiros é um acesso extremamente dificultado. Então, a questão dos hotéis de serra e das agências de turismo precisariam, no meu entendimento, ter também que passar por uma avaliação criteriosa e serena, como certamente faz parte aqui da própria postura da Comissão. E, finalmente dizer que, na minha terra, especificamente Manaus, e numa terra muito próxima conhecida de muitos pelo boi bumbá, que é Parintins, eu tive ocasião de testemunhar aquela forma extremamente irônica de um parintinense — que é famoso porque ele não deixa passar oportunidade de alguma maneira fazer um comentário mais jocoso. E um dia eu aportei à Parintins, num final de uma tarde, querendo ver se haveria possibilidade de alguns daqueles barqueiros me levarem a um outro local que eu supunha que era distante e onde eu deveria participar de uma reunião. E conversei com alguns dos barqueiros, e um deles perguntou se eu sabia onde era a área. Eu apenas sei o nome do local. Eu queria saber se é longe daqui. Ele virou para mim e disse: *“Olha, longe mesmo, longe mesmo são as suas orelhas”*. E eu angustiado, como estava com pressa, virei-me para ele e disse: *“Mas, não me leve na brincadeira, porque eu estou atrasado. O que é que tem minhas orelhas?”* Ele disse: *“O senhor já*



*conseguiu ver as suas orelhas? Só se foi no espelho, porque longe é aquilo que a gente não consegue ver. E esse lugar para onde o senhor que ir está bem ali".* Ele fez uma tremenda gozação com a história das orelhas. Eu queria encerrar dizendo que hoje, nesta CPI, e depois de ter tido a honra e o prazer de participar de alguma forma e dar uma pequena contribuição em duas outras, eu percebo que eu estou conseguindo enxergar as minhas orelhas e que o esta Comissão está desencadeando certamente vai nos fazer chegar maduramente, serenamente, aos objetivos que nós queremos. Agradeço muito a chance que me foi dada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Nós é que agradecemos a sua expressiva contribuição. E, para as considerações finais, convidamos agora o Dr. Pontes.

**O SR. JORGE BARBOSA PONTES** - Eu agradeço, em nome do Departamento de Polícia Federal, a oportunidade de trazer um pouco do trabalho que a Polícia Federal vem realizando, já obtendo um expressivo sucesso com apoio do Ministério do Meio Ambiente, do IBAMA, que são parceiros fundamentais para obtenção de resultados na área ambiental. Eu diria que o que nós realizamos na Polícia Federal, nos últimos dois anos na repressão ao delito ambiental, é um verdadeiro marco para a história do Departamento de Polícia Federal. Como colocou Dr. João Paulo Capobianco, a Polícia Federal está inaugurando um centro, na verdade. Só para os senhores terem idéia de como a questão ambiental entrou na agenda do Departamento de Polícia Federal, nós estamos rebatizando o Centro de Treinamento de Operações na Selva para CIAPA, Centro de Integração e Aperfeiçoamento de Polícia Ambiental. E a inauguração desse centro será no dia 16 de novembro, Dia do Policial Federal. Esperamos a presença da Ministra Marina Silva, do Ministro Márcio Thomaz Bastos, de autoridades do Ministério Público Federal, do Judiciário Federal, do Ministério do Meio Ambiente. Enfim, de toda uma gama de autoridade que trata da questão ambiental e que são parceiros da Polícia Federal. O nosso Diretor-Geral, Dr. Paulo Lacerda, está dando todo apoio e está provendo a nossa divisão dentro do possível — até porque a área ambiental não tem orçamento próprio, mas dá as condições para que consigamos atingir nossos objetivos. E já declarou que o ano de 2005 será o ano da repressão ao crime ambiental na Polícia Federal. O desejo da administração da Polícia Federal é que a



repressão ao crime ambiental seja uma atividade que venha para ficar. Isso em defesa da sociedade brasileira. Muito obrigado pela atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Nós é quem agradecemos. Com a palavra o Sr. Michael.

**O SR. MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER** – Obrigado, eu quero simplesmente agradecer também muito o convite. Foi uma honra para mim estar aqui, um prazer. Eu espero ter esclarecido um pouco nosso trabalho. Eu espero que, ao longo do tempo, nós possamos trabalhar mais juntos — todos que trabalham neste assunto — e ajudar trazer mais clareza em vez de escurecer as coisas, porque, às vezes, isso acontece também.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) – Nós agradecemos de uma forma muito especial a presença do Dr. Jorge Barbosa Pontes, Dr. Michael Franz Schmidlehner, Dr. Frederico Mendes dos Reis Arruda, Dr. João Paulo Ribeiro Capobianco e de todos os presentes que nos deram a satisfação de juntos aqui passarmos esses momentos com a preocupação comum de darmos uma contribuição concreta, para que o País possa ser dotado de uma legislação eficiente, de uma fiscalização eficiente, de recursos orçamentários orientados, no sentido de realmente podermos proteger nosso patrimônio genético e também no sentido de podermos socializar as informações e encetarmos um esforço conjunto bem direcionado no sentido de fazer com que essa convenção, Convenção Internacional sobre a Biodiversidade, seja efetivamente aplicada e cumprida pelos países de todo o mundo para proteger esse patrimônio genético, que é uma grande riqueza da qual ainda não pudemos usufruir correta e perfeitamente.

Muito obrigado pela participação de todos.

Está encerrada a reunião.